



Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO III - Nº 445 - QUINTA-FEIRA 06 DE MARÇO DE 2008

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Araputanga

**AVISO DE RESULTADO
RETIFICAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 002/2008**

Objeto do Pregão: "Materiais De Construção E Emulsão Asfáltica".Data da realização: 22/02/2008. Publicado neste jornal no dia 25 de fevereiro de 2008.
Empresa Vencedora: Lote 9 - EMAM EMULSOES E TRANSPORTE LTDA.
Valor: R\$ 16.700,00 (dezesesseis mil e setecentos reais), deve se ler Valor Total do Lote R\$: 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais).
Araputanga MT, 05 de março de 2008.

**Reginaldo Luiz Schiavinato
Pregoeiro**

Prefeitura Municipal de Castanheira

EXTRATO DE CONTRATO:

Número do Contrato: 045/2008.
Contratante: Município de Castanheira - MT
CPF Contratado: 882.319.231-49
Contratado: Welton Monteiro dos Santos
Objeto: Prestação de serviços de engenheiro agrônomo
Fundamento Legal: Lei 8.666/93.
Vigência: 01/02/2008 a 31/12/2008.
Valor: R\$ 27.508,80
Data de Assinatura: 01/02/2008.

EXTRATO DE CONTRATO:

Número do Contrato: 046/2008.
Contratante: Município de Castanheira - MT
CPF Contratado: 407.567.859-87
Contratado: Dulce Fogliatto Pais
Objeto: Prestação de serviços de médicos ambulatorial
Fundamento Legal: Lei 8.666/93.
Elemento de despesas: 231.10.302.0012.3390.36.2.038
Vigência: 01/02/2008 a 31/12/2008.
Valor: R\$ 22.890,00
Data de Assinatura: 01/02/2008.

EXTRATO DE CONTRATO:

Número do Contrato: 048/2008.
Contratante: Município de Castanheira - MT
CPF Contratado: _____

Contratado: Antonio Olívio Ribeiro

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar nas linhas 3 3 BR juina no município de Castanheira

Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Elemento de despesas: 147.12.361.0006.2017.339036

Vigência: 18/02/2008 a 31/12/2008.

Valor: R\$ 122.492,00

Data de Assinatura: 03/01/2008.

EXTRATO DE CONTRATO:

Número do Contrato: 049/2008.

Contratante: Município de Castanheira - MT

CPF Contratado: 752.094.549-91

Contratado: Marcelo Diamante

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar nas linhas Verdane e Fontanillas

Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Elemento de despesas: 147.12.361.0006.2017.339036

Vigência: 18/02/2008 a 31/12/2008.

Valor: R\$ 108.000,00

Data de Assinatura: 18/02/2008.

EXTRATO DE CONTRATO:

Número do Contrato: 050/2008.

Contratante: Município de Castanheira - MT

CNPJ Contratado: 02.189.771/0001-02

Contratado: Vanda Arantes Mota EPP

Objeto: Aquisição de uma patrulha Mecanizada

Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Elemento de despesas: 098.20.606.0005.4490.52.1.068

Vigência: 25/02/2008 a 25/09/2008.

Valor: R\$ 98.800,00

Data de Assinatura: 25/02/2008.

EXTRATO DE CONTRATO:

Número do Contrato: 051/2008.

Contratante: Município de Castanheira - MT

CNPJ Contratado: 05.662.126/0004-98

Contratado: Tork Sul Comercio de Pecas e Maquinas Ltda

Objeto: Aquisição de uma Pa Carregadeira

Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: amm@amm.org.br

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO:

Número do Contrato: 32/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de Castanheira

CNPJ Contratado: 027.109.049-93

Contratado: LUCIANE TENORIO LUNAS

Objeto: alterar o valor mensal de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) para R\$ 1.908,35 (hum mil novecentos e oito reais e trinta e cinco centavos) no de fevereiro e para os meses de marco a dezembro R\$ 2.216,71 (dois mil e duzentos e dezesseis reais e setenta e um centavos)

Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 65 inciso I alínea b

Vigência: 01/01/2008 a 31/12/2008.

Data de Assinatura: 15/02/2008

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO:

Número do Contrato: 027/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de Castanheira

CNPJ Contratado: 236.429.638-20

Contratado: Wladecil de Carvalho

Objeto: alterar o valor mensal de R\$ 5.164,00 (cinco mil cento e sessenta e quatro) nos meses de marco a abril e de R\$ 4.690,00 (quatro mil seiscentos noventa e reais) para os meses de maio a dezembro

Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 65 inciso I alínea b

Vigência: 01/02/2008 a 31/12/2008.

Data de Assinatura: 15/02/2008

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO:

Número do Contrato: 25/2008.

Contratante: Município de Castanheira - MT

CPF Contratado: 515.115.170-34

Contratado: Luís Felipe Ávila Prado

Objeto: acréscimo nos serviços, objeto do contrato, e no valor global contratual alterar valor para prestação de serviços de Conciliador do Posto avançado do Juizado Especial Cível e Criminal de Castanheira-MT

Fundamento Legal: Lei 8.666/93. art 65 inciso I alínea b

Vigência: 15/02/2008 a 31/12/2008.

Valor: R\$ 14.000,00 para dez meses

Data de Assinatura: 15/02/2008.

EXTRATO DE CONTRATO:

Número do Contrato: 045/2008.

Contratante: Município de Castanheira - MT

CPF Contratado: 882.319.231-49

Contratado: Welton Monteiro dos Santos

Objeto: Prestação de serviços de engenheiro agrônomo

Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Vigência: 01/02/2008 a 31/12/2008.

Valor: R\$ 27.508,80

Data de Assinatura: 01/02/2008.

EXTRATO DE CONTRATO:

Número do Contrato: 046/2008.

Contratante: Município de Castanheira - MT

CPF Contratado: 407.567.859-87

Contratado: Dulce Fogliatto Pais

Objeto: Prestação de serviços de médicos ambulatorial

Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Elemento de despesas: 231.10.302.0012.3390.36.2.038

Vigência: 01/02/2008 a 31/12/2008.

Valor: R\$ 22.890,00

Data de Assinatura: 01/02/2008.

EXTRATO DE CONTRATO:

Número do Contrato: 048/2008.

Contratante: Município de Castanheira - MT

CPF Contratado: _____

Contratado: Antonio Olívio Ribeiro

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar nas linhas 3 3 BR juina no município de Castanheira

Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Elemento de despesas: 147.12.361.0006.2017.339036

Vigência: 18/02/2008 a 31/12/2008.

Valor: R\$ 122.492,00

Data de Assinatura: 03/01/2008.

EXTRATO DE CONTRATO:

Número do Contrato: 049/2008.

Contratante: Município de Castanheira - MT

CPF Contratado: 752.094.549-91

Contratado: Marcelo Diamante

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar nas linhas Verdão e Fontanillas

Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Elemento de despesas: 147.12.361.0006.2017.339036

Vigência: 18/02/2008 a 31/12/2008.

Valor: R\$ 108.000,00

Data de Assinatura: 18/02/2008.

EXTRATO DE CONTRATO:

Número do Contrato: 050/2008.

Contratante: Município de Castanheira - MT

CNPJ Contratado: 02.189.771/0001-02

Contratado: Vanda Arantes Mota EPP

Objeto: Aquisição de uma patrulha Mecanizada

Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Elemento de despesas: 098.20.606.0005.4490.52.1.068

Vigência: 25/02/2008 a 25/09/2008.

Valor: R\$ 98.800,00

Data de Assinatura: 25/02/2008.

EXTRATO DE CONTRATO:

Número do Contrato: 051/2008.

Contratante: Município de Castanheira - MT

CNPJ Contratado: 05.662.126/0004-98

Contratado: Tork Sul Comercio de Pecas e Maquinas Ltda

Objeto: Aquisição de uma Pa Carregadeira

Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Elemento de despesas: 098.20.0005.4490.52.1.068

Vigência: 25/02/2008 a 25/09/2008.

Valor: R\$ 292.000,00

Data de Assinatura: 25/02/2008.

Prefeitura Municipal de Colniza

PORTARIA Nº008/2008

Sumula:

“Aprova o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2008 de 25 de Fevereiro de 2008 , e dá outras providencias”

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Homologado o Resultado Final do Concurso Público nº001/2008, relativo ao Concurso Público desta Câmara Municipal de vereadores, realizado em 17 de Fevereiro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Colniza – MT, 25 de Fevereiro de 2008.

Mauro Mendes Nunes
Presidente

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA - ESTADO DE MATO GROSSO

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR CARGOS - NÍVEL ALFABETIZADO - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2008

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CARGO	PORT	MAT	C.GER.	C. MUN.	TOTAL	PRÁT.	CLASS.
108	ELIO SANTOS ALMEIDA	MOTORISTA	2,0	1,0	2,0	0,5	5,5	A	1º
3	EDUARDO APARECIDO CELIS DE MORAES	VIGIA	2,0	2,5	2,5	2,5	9,5	NR	1º
57	CLEITON DA ROCHA BLACHTEKAK	VIGIA	2,5	2,5	2,0	2,5	9,5	NR	2º
43	ADENILSON GREGÓRIO SILVEIRA	VIGIA	2,5	2,5	2,0	2,0	9,0	NR	3º
44	JOSÉ APARECIDO ROCHA DE JESUS	VIGIA	2,5	2,0	2,5	2,0	9,0	NR	4º
2	JOSÉ MIRANDA FIUZA DA ROCHA	VIGIA	2,5	2,5	2,0	1,5	8,5	NR	5º
74	JAIR DE SOUZA LEITE	VIGIA	1,0	2,5	2,5	2,0	8,0	NR	6º
6	WELDEL JORGE DE CARVALHO	VIGIA	2,5	2,0	1,5	2,0	8,0	NR	7º
23	ALEX BARBOSA DE FREITAS	VIGIA	2,5	1,0	2,0	2,5	8,0	NR	8º
29	ANTONIO MARTINHO BERTOLDE	VIGIA	2,0	1,5	2,0	2,0	7,5	NR	9º
62	ILECIO FRANCISCO DOS SANTOS	VIGIA	2,0	1,5	2,5	1,5	7,5	NR	10º
107	MARIO NUNES DA SILVA	VIGIA	2,5	2,0	1,5	1,5	7,5	NR	11º
48	CLAUDEIR DUTRA	VIGIA	2,5	1,5	1,5	2,0	7,5	NR	12º
47	AGNALDO MOREIRA DA SILVA	VIGIA	2,5	1,0	2,0	1,5	7,0	NR	13º
27	FABIO DA ROCHA BLACHTEKAR	VIGIA	1,5	2,0	1,0	2,5	7,0	NR	14º
51	VALDEIR BEDONE DA SILVA	VIGIA	2,5	1,0	1,0	2,0	6,5	NR	15º
49	ELISMAR TEIXEIRA FREITAS	VIGIA	2,0	1,0	1,0	2,5	6,5	NR	16º
11	DIELLTON ZIELLOW	VIGIA	2,0	0,5	2,0	2,0	6,5	NR	17º
104	SILVAN BLANQUE DA SILVA	VIGIA	1,5	1,5	1,5	1,5	6,0	NR	18º
81	GILBERTO LIMA GONÇALVES	VIGIA	2,0	0,5	1,5	1,0	5,0	NR	19º
105	JOSÉ LUIZ DOS SANTOS	VIGIA	1,0	1,5	1,0	1,5	5,0	NR	20º
40	MAXIMO DE PAULO SILVA	VIGIA	1,0	1,5	1,5	1,0	5,0	NR	21º

OBS - SIMBOLOS UTILIZADOS = NC - Não compareceu // NR - Não realiza // A - Apto // I - Inapto
(O candidato I (Inapto na prova prática) está automaticamente desclassificado.

OBS- O critério do desempate aplicado nos casos de notas iguais, foi o Item 12.1 do Edital do Concurso (Estatuto do Idoso)

Colniza MT, 25 de fevereiro de 2008

Comissão Organizadora do Concurso Público - Câmara Municipal de Colniza

Ver. José Silvestre dos Santos

Presidente da Comissão

CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO GERAL POR DISCIPLINA E ORDEM DE CARGOS - NÍVEL ALFABETIZADO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2008

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CARGO	PORT	MAT	C.GER.	C. MUN.	TOTAL	PRÁT.	CLASS.
69	ABEL DA SILVA	MOTORISTA	NC	NC	NC	NC	NC	NC	REPROVADO
59	ALEX ANTONIO DE SOUZA	MOTORISTA	2,5	1,5	1,5	0,5	6,0	I	REPROVADO
1	ALMÉRIO CEZÁRIO RIBEIRO	MOTORISTA	1,5	2,0	1,0	0,5	5,0	I	REPROVADO
73	ANTONIO CAVALCANTE MELLO	MOTORISTA	NC	NC	NC	NC	NC	NC	REPROVADO
91	CARLOS ROBERTO FONSECA	MOTORISTA	2,5	2,5	1,5	1,0	7,5	I	REPROVADO
86	CLAUDIOMAR GEDRO NETO	MOTORISTA	NC	NC	NC	NC	NC	NC	REPROVADO
108	ELIO SANTOS ALMEIDA	MOTORISTA	2,0	1,0	2,0	0,5	5,5	A	APROVADO
17	GETULIO GUIZZARDI	MOTORISTA	2,5	1,0	1,5	1,0	6,0	I	REPROVADO
10	JESSE SCAFFI MENDES NUNES	MOTORISTA	2,5	1,0	1,5	1,0	6,0	I	REPROVADO
16	JOÃO FERREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA	NC	NC	NC	NC	NC	NC	REPROVADO
25	MIRALVO SOUZA SANTANA	MOTORISTA	2,0	2,5	1,5	1,0	7,0	I	REPROVADO
66	RAFAEL NUNES DOS SANTOS	MOTORISTA	2,5	1,5	1,5	0,5	6,0	I	REPROVADO
33	REGINALDO MIOTTO DA SILVA	MOTORISTA	2,5	2,0	0,5	1,0	6,0	I	REPROVADO
38	RUBEM STEINKE	MOTORISTA	1,5	1,0	2,0	0,0	4,5	A	REPROVADO
26	VALMIRO ALVES DE OLIVEIRA	MOTORISTA	NC	NC	NC	NC	NC	NC	REPROVADO
24	WILSON ROMÃO DE FREITAS	MOTORISTA	NC	NC	NC	NC	NC	NC	REPROVADO
43	ADENILSON GREGÓRIO SILVEIRA	VIGIA	2,5	2,5	2,0	2,0	9,0	NR	APROVADO
47	AGNALDO MOREIRA DA SILVA	VIGIA	2,5	1,0	2,0	1,5	7,0	NR	APROVADO
23	ALEX BARBOSA DE FREITAS	VIGIA	2,5	1,0	2,0	2,5	8,0	NR	APROVADO
29	ANTONIO MARTINHO BERTOLDE	VIGIA	2,0	1,5	2,0	2,0	7,5	NR	APROVADO
77	CALEBE RODRIGUES	VIGIA	NC	NC	NC	NC	NC	NC	REPROVADO
48	CLAUDEIR DUTRA	VIGIA	2,5	1,5	1,5	2,0	7,5	NR	APROVADO
57	CLEITON DA ROCHA BLACHTEKAK	VIGIA	2,5	2,5	2,0	2,5	9,5	NR	APROVADO
68	CLOVIS ALVES DE ALMEIDA	VIGIA	1,5	0,5	0,5	1,5	4,0	NR	REPROVADO
37	DANIEL RODRIGUES BATISTA	VIGIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	NR	REPROVADO
11	DIELLTON ZIELLOW	VIGIA	2,0	0,5	2,0	2,0	6,5	NR	APROVADO
3	EDUARDO APARECIDO CELIS DE MORAES	VIGIA	2,0	2,5	2,5	2,5	9,5	NR	APROVADO
49	ELISMAR TEIXEIRA FREITAS	VIGIA	2,0	1,0	1,0	2,5	6,5	NR	APROVADO
27	FABIO DA ROCHA BLACHTEKAR	VIGIA	1,5	2,0	1,0	2,5	7,0	NR	APROVADO
102	GENIVALDO CAMPANA VEDOI	VIGIA	NC	NC	NC	NC	NC	NC	REPROVADO
81	GILBERTO LIMA GONÇALVES	VIGIA	2,0	0,5	1,5	1,0	5,0	NR	APROVADO
62	ILECIO FRANCISCO DOS SANTOS	VIGIA	2,0	1,5	2,5	1,5	7,5	NR	APROVADO
74	JAIR DE SOUZA LEITE	VIGIA	1,0	2,5	2,5	2,0	8,0	NR	APROVADO
95	JOELSON PRESTES DE SOUZA	VIGIA	2,0	1,0	0,0	2,0	5,0	NR	REPROVADO
44	JOSÉ APARECIDO ROCHA DE JESUS	VIGIA	2,5	2,0	2,5	2,0	9,0	NR	APROVADO
105	JOSÉ LUIZ DOS SANTOS	VIGIA	1,0	1,5	1,0	1,5	5,0	NR	APROVADO
88	JOSÉ MARIA DIAS	VIGIA	1,0	1,0	1,0	1,0	4,0	NR	REPROVADO
2	JOSÉ MIRANDA FIUZA DA ROCHA	VIGIA	2,5	2,5	2,0	1,5	8,5	NR	APROVADO
71	MARCOS DE AZEVEDO PEREIRA	VIGIA	NC	NC	NC	NC	NC	NC	REPROVADO
13	MARCOS ROCHEMBAK DE SOUZA	VIGIA	2,0	0,5	1,0	1,0	4,5	NR	REPROVADO
107	MARIO NUNES DA SILVA	VIGIA	2,5	2,0	1,5	1,5	7,5	NR	APROVADO
22	MAURO CUSTÓDIO DE MORAES	VIGIA	2,0	0,0	1,5	2,0	5,5	NR	REPROVADO
40	MAXIMO DE PAULO SILVA	VIGIA	1,0	1,5	1,5	1,0	5,0	NR	APROVADO
21	MOACIR ALVES DE FREITAS	VIGIA	NC	NC	NC	NC	NC	NC	REPROVADO
53	NILSON VIDAL DE ARAÚJO	VIGIA	2,0	2,0	0,0	2,0	6,0	NR	REPROVADO
36	NILTON LOURDES ROSA	VIGIA	1,0	1,5	1,0	1,0	4,5	NR	REPROVADO
30	SERGIO OLÍMPIO DOS SANTOS	VIGIA	NC	NC	NC	NC	NC	NC	REPROVADO
104	SILVAN BLANQUE DA SILVA	VIGIA	1,5	1,5	1,5	1,5	6,0	NR	APROVADO
51	VALDEIR BEDONE DA SILVA	VIGIA	2,5	1,0	1,0	2,0	6,5	NR	APROVADO
6	WELDEL JORGE DE CARVALHO	VIGIA	2,5	2,0	1,5	2,0	8,0	NR	APROVADO

OBS - SIMBOLOS UTILIZADOS = NC - Não compareceu // NR - Não realiza // A - Apto // I - Inapto
(O candidato I (Inapto na prova prática) está automaticamente desclassificado.

Colniza MT, 25 de fevereiro de 2008

Comissão Organizadora do Concurso Público - Câmara Municipal de Colniza

Ver. José Silvestre dos Santos

Presidente da Comissão

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO GERAL POR DISCIPLINA E ORDEM DE CARGOS - NÍVEL MÉDIO - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2008

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CARGO	PORT	MAT	ATUAL	HIST	GEO	C. ESP.	SOMA	RED.	TOTAL	PRÁT.	CLASS.
14	ANDRÉIA AMBRÓSIO DE MATOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	0,4	0,6	0,8	0,6	0,4	0,2	3,0	1,0	4,0	A	REPROVADO
90	CLAYLSON TRAJANO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	0,6	0,8	0,2	0,4	1,0	0,4	3,4	0,9	4,3	A	REPROVADO
63	CLEOSILDA FROTA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	0,2	1,0	0,4	0,4	0,4	0,2	2,6	0,9	3,5	I	REPROVADO
94	DEUSIANE ALVES DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	0,4	0,0	0,4	0,8	0,6	0,0	2,2	1,4	3,6	NC	REPROVADO
92	EDERSON FACHINI	AGENTE ADMINISTRATIVO	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	REPROVADO
52	EUCLEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	0,4	0,8	0,6	0,4	0,4	0,0	2,6	1,0	3,6	A	REPROVADO
100	FRANCIELI INES NEIVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	0,6	0,6	0,2	0,6	0,6	0,0	2,6	1,2	3,8	A	REPROVADO
20	GLEICE MEIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	0,6	0,2	0,2	0,6	0,4	0,4	2,4	0,7	3,1	A	REPROVADO
83	ILSON MORAES DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	0,6	1,4	0,6	0,8	0,8	0,2	4,4	1,0	5,4	A	APROVADO
31	JACKSANDRA PEREIRA PONTES	AGENTE ADMINISTRATIVO	0,6	0,8	0,2	0,4	0,4	0,4	2,8	1,9	4,7	A	REPROVADO
82	JEOVAN HULING	AGENTE ADMINISTRATIVO	0,6	1,2	0,4	0,6	0,8	0,0	3,6	0,9	4,5	A	REPROVADO
42	JOVILENE MARCELINA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	0,6	1,2	0,4	0,4	0,6	0,2	3,4	1,8	5,2	A	APROVADO
54	MARINES RODRIGUES GONÇALVES MADALENA	AGENTE ADMINISTRATIVO	0,8	1,2	0,4	0,6	0,6	0,2	3,8	1,5	5,3	A	APROVADO
84	MARIZETE DEDE DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	1,2	0,8	0,4	0,8	0,6	0,0	3,8	1,2	5,0	A	REPROVADO
5	MARLI RIBEIRO VIEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	0,8	1,6	0,6	0,6	0,8	0,2	4,6	1,8	6,4	A	APROVADO
55	PAULO ADRIANO DE JESUS	AGENTE ADMINISTRATIVO	0,8	0,8	0,6	0,6	0,8	0,0	3,6	1,0	4,6	I	REPROVADO
58	SEBASTIÃO SAMPAIO DE CASTRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	REPROVADO
50	ADEMIR CATARINO NASCIMENTO FILHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0,6	1,0	0,4	0,4	0,4	0,4	3,2	1,2	4,4	A	REPROVADO
72	ALICE CORREIA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0,6	1,0	0,4	0,4	0,6	0,6	3,6	1,2	4,8	A	REPROVADO
97	CELMA FERREIRA REIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0,8	1,4	0,6	0,6	0,6	0,4	4,4	1,5	5,9	A	APROVADO
87	JACKSON LEANDRO CARLOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	REPROVADO
28	LUCIANO SIMÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0,8	1,0	0,8	0,8	0,4	0,0	3,8	1,0	4,8	A	REPROVADO
4	NADIA REGINA ALVES DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	REPROVADO
103	REGIANE MEIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0,6	0,6	0,4	0,6	0,8	0,2	3,2	0,6	3,8	I	REPROVADO
75	SIMONE RIBEIRO VIEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0,4	0,2	0,8	0,6	0,4	0,2	2,6	1,4	4,0	A	REPROVADO
19	VERIDIANE PERONDI VOTRI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1,0	0,8	0,6	0,8	0,6	0,4	4,2	1,2	5,4	A	APROVADO
56	ALESSANDRO MARTINS DE ALMEIDA	OFFICE-BOY	0,8	1,0	0,4	0,8	1,0	0,4	4,4	1,3	5,7	A	APROVADO
78	AMILTON CARNEIRO DE ALMEIDA	OFFICE-BOY	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	REPROVADO
9	EDER PONTES VAZ	OFFICE-BOY	0,6	0,2	0,4	0,8	0,2	0,0	2,2	1,3	3,5	A	REPROVADO
60	ELÇO DA SILVA SANTANA	OFFICE-BOY	0,2	0,4	0,4	0,6	0,6	0,0	2,2	1,0	3,2	NC	REPROVADO
93	FRANCISCO ELDO CLAUDIO MACEDO	OFFICE-BOY	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	REPROVADO
64	LAERCIO GRUBERT	OFFICE-BOY	0,8	1,0	0,4	0,6	0,8	0,4	4,0	0,8	4,8	NC	REPROVADO
45	LEIDIMAR JANUÁRIO MENDES	OFFICE-BOY	1,0	0,4	0,4	0,2	0,0	0,4	2,4	1,0	3,4	A	REPROVADO
15	PATRICIA BARBOSA LIMA	OFFICE-BOY	0,6	0,8	0,2	0,4	0,8	0,6	3,4	1,2	4,6	I	REPROVADO
39	RENATO JUNIOR DE SOUZA	OFFICE-BOY	0,6	1,0	0,6	0,6	0,8	0,0	3,6	1,3	4,9	A	REPROVADO
79	SONIA FREITAS FIRME	OFFICE-BOY	0,8	0,2	0,4	0,2	0,6	0,0	2,2	0,8	3,0	I	REPROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO GERAL POR DISCIPLINA E ORDEM DE CARGOS - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2008

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CARGO	PORT	MAT	ATUAL	HIST	GEO	C. ESP.	SOMA	RED.	TOTAL	PRÁT.	CLASS.
80	VILMAR ALVES NUNES	OFFICE-BOY	1,0	1,2	0,8	0,8	0,8	0,6	5,2	1,2	6,4	A	APROVADO
35	LOURIVALDO BARBOSA DIAS	TÉCNICO CONTÁBIL	0,2	0,8	0,4	0,6	0,8	0,4	3,2	1,0	4,2	A	REPROVADO
76	REMÍGIO PETRI SARMENTO	TECNICO CONTÁBIL	0,8	1,4	0,2	0,6	0,2	0,2	3,4	1,2	4,6	A	REPROVADO
70	VALÉRIA SPERANDIO	TECNICO CONTÁBIL	0,6	0,4	0,4	0,6	0,4	0,0	2,4	1,2	3,6	A	REPROVADO
67	ANA MARIA NEGRISOLI DOS SANTOS	TELEFONISTA	1,2	0,4	0,2	0,4	0,2	0,2	2,6	1,1	3,7	NC	REPROVADO
18	DAIANE CRISTINA DOS SANTOS SILVA	TELEFONISTA	0,6	0,6	0,4	0,6	0,8	0,4	3,4	1,0	4,4	A	REPROVADO
8	ERINALVA DE CARVALHO MARTINS	TELEFONISTA	0,6	1,0	0,4	0,8	0,2	1,0	4,0	1,5	5,5	I	REPROVADO
12	EVA GOMES DE OLIVEIRA	TELEFONISTA	1,4	1,0	0,4	0,6	0,4	0,6	4,4	1,2	5,6	A	APROVADO
99	FLAVIA MARIA COSTA	TELEFONISTA	1,2	1,0	0,4	0,6	0,2	0,4	3,8	1,4	5,2	A	APROVADO
101	GRASIANE GALTER	TELEFONISTA	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	REPROVADO
34	JÉSSICA DE SOUZA LEITE	TELEFONISTA	0,6	0,6	0,2	0,8	0,8	0,8	3,8	1,3	5,1	A	APROVADO
7	JOSIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	TELEFONISTA	1,0	0,2	0,6	0,8	0,2	0,4	3,2	1,5	4,7	A	REPROVADO
89	KENIA TELES DE OLIVEIRA	TELEFONISTA	0,4	0,4	0,2	0,4	0,8	0,8	3,0	0,8	3,8	NC	REPROVADO
85	LUCINEIA RODRIGUES PINHEIROS	TELEFONISTA	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	REPROVADO
98	LUIZA LIMA BORGES	TELEFONISTA	1,4	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	4,4	1,3	5,7	I	REPROVADO
46	MARCIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA	TELEFONISTA	0,6	0,4	0,4	0,2	0,8	0,6	3,0	0,9	3,9	NC	REPROVADO
96	MARLY VAZ SILVA	TELEFONISTA	0,6	0,6	0,2	0,4	0,4	0,4	2,6	0,7	3,3	A	REPROVADO
41	POLIANA CRISTINA GUIZZARDI	TELEFONISTA	1,0	1,0	0,6	0,6	0,6	0,4	4,2	1,2	5,4	A	APROVADO
65	REGINA CARDOSO DE SÁ	TELEFONISTA	0,6	0,4	0,4	0,8	0,4	0,0	2,6	1,0	3,6	I	REPROVADO
61	ROSILENE SENHER OCIMENES	TELEFONISTA	0,6	0,8	0,4	0,4	0,6	0,6	3,4	1,4	4,8	NC	REPROVADO
106	TANIA CHEIBEL SIMÕES	TELEFONISTA	0,8	0,0	0,4	0,2	0,2	0,6	2,2	0,5	2,7	A	REPROVADO

OBS - SIMBOLOS UTILIZADOS = NC - Não compareceu // NR - Não realiza // A - Apto // I - Inapto (O candidato I (Inapto na prova prática) está automaticamente desclassificado.

Colniza 25 de fevereiro de 2008

Comissão Organizadora do Concurso Público

José Silvestre dos Santos Filho

Presidente da Comissão

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA - ESTADO DE MATO GROSSO

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR CARGOS - NIVEL MEDIO - CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 001/2008

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CARGO	PORT	MAT	ATUAL	HIST	GEO	C. ESP.	SOMA	RED.	TOTAL	PRÁT.	CLASS.
5	MARLI RIBEIRO VIEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	0,8	1,6	0,6	0,6	0,8	0,2	4,6	1,8	6,4	A	1º
83	ILSON MORAES DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	0,6	1,4	0,6	0,8	0,8	0,2	4,4	1,0	5,4	A	2º
54	MARINES RODRIGUES GONÇALVES MADALENA	AGENTE ADMINISTRATIVO	0,8	1,2	0,4	0,6	0,6	0,2	3,8	1,5	5,3	A	3º
42	JOVILENE MARCELINA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	0,6	1,2	0,4	0,4	0,6	0,2	3,4	1,8	5,2	A	4º
97	CELMA FERREIRA REIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0,8	1,4	0,6	0,6	0,6	0,4	4,4	1,5	5,9	A	1º
19	VERIDIANE PERONDI VOTRI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1,0	0,8	0,6	0,8	0,6	0,4	4,2	1,2	5,4	A	2º
80	VILMAR ALVES NUNES	OFFICE-BOY	1,0	1,2	0,8	0,8	0,8	0,6	5,2	1,2	6,4	A	1º
56	ALESSANDRO MARTINS DE ALMEIDA	OFFICE-BOY	0,8	1,0	0,4	0,8	1,0	0,4	4,4	1,3	5,7	A	2º
12	EVA GOMES DE OLIVEIRA	TELEFONISTA	1,4	1,0	0,4	0,6	0,4	0,6	4,4	1,2	5,6	A	1º
41	POLIANA CRISTINA GUIZZARDI	TELEFONISTA	1,0	1,0	0,6	0,6	0,6	0,4	4,2	1,2	5,4	A	2º
99	FLAVIA MARIA COSTA	TELEFONISTA	1,2	1,0	0,4	0,6	0,2	0,4	3,8	1,4	5,2	A	3º
34	JÉSSICA DE SOUZA LEITE	TELEFONISTA	0,6	0,6	0,2	0,8	0,8	0,8	3,8	1,3	5,1	A	4º

OBS - SIMBOLOS UTILIZADOS = NC - Não compareceu // NR - Não realiza // A - Apto // I - Inapto (O candidato I (Inapto na prova prática) está automaticamente desclassificado.

Colniza MT, 25 de fevereiro de 2008

Comissão Organizadora do Concurso Público - Edital nº 001/2008

José Silvestre dos Santos Filho

Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

Aviso Licitação Tomada de Preço Nº 06/2008

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 06/2008, cujo objeto é contratação de serviços de anesthesiologia, tudo conforme edital nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Guarantã do Norte/MT, com data prevista para abertura no dia 24/03/2008 às 08h30m. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas Sala de Licitações localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória – Guarantã Do Norte/MT, No Horário de atendimento ao público, mediante comprovação do recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), valor não reembolsável.

Guarantã Do Norte/MT, 06 de março de 2008.

Nilton Guimarães Silva
Presidente da Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO TIPO MENOR PREÇO LOTE

TOMADA DE PREÇO 001/2008.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL.

DATA DE ABERTURA: 19 de março de 2008, às 9:00 horas, na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Coronel Botelho, 458 – Centro, Nossa Senhora do Livramento/MT.

LEGISLAÇÃO: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

CÓPIAS DO EDITAL E SEUS ANEXOS: encontram-se a disposição dos interessados, no horário das 07:00 às 13:00 horas, preço unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal.

Nossa Senhora do Livramento, 03 de março de 2008.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PUBLIQUE-SE

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO TIPO MENOR PREÇO LOTE

TOMADA DE PREÇO 002/2008.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE TRANSPORTES PARA TRANSPORTAR ALUNOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO.

DATA DE ABERTURA: 19 de março de 2008, às 11:00 horas, na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Coronel Botelho, 458 – Centro, Nossa Senhora do Livramento/MT.

LEGISLAÇÃO: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

CÓPIAS DO EDITAL E SEUS ANEXOS: encontram-se a disposição dos interessados, no horário das 07:00 às 13:00 horas, preço unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal.

Nossa Senhora do Livramento, 03 de março de 2008.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PUBLIQUE-SE

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

PORTARIA Nº 060/08/GP/PMNG

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital do Concurso nº 001/2007. RESOLVE

ART. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecer ao prédio sede da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, de acordo com o artigo 14, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 108/2004 de 22 de abril de 2004, para tratar de assuntos de seu interesse.

§ ÚNICO – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo, implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

ART. 2º - Os (A) convocados (a) deveram solicitar dentro do prazo previsto no artigo anterior a prorrogação por mais 15 dias sob pena de decair o direito a posse.

NOME	INSC. Nº	CARGO
Arlindo de Lima	276	Vigia
Odair Durante	012	Vigia
Edson Joaquim Alves	057	Operador de Trator de Pneus

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e oito.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRE-SE.

ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA
Prefeito Municipal

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2008

De ordem do Exmo. Sr. Antonio José Zanatta, Prefeito Municipal de Nova Guarita – MT, através da Comissão Examinadora do Processo Seletivo n. 003/2008, instituída através do Decreto Municipal n. 017/2008, RESOLVE divulgar o resultado final de aprovação e classificação dos candidatos destinados a contratação por excepcional interesse público.

Candidatos	Cargo	Situação	Pontuação
Andréia Mendonça Dias	Professor II	Aprovada	6,66
Josielly Cristine Peters	Professor II	Aprovada	6,33
Fabiane Maggioni	Professor II	Classificada	5,00
Gessy Pereira da Silva Correa	Professor II	Classificada	4,00
Juliana Heller	Nutricionista	Aprovada	6,00
Marcelo Zanatta	Odontólogo	Aprovado	5,00

Informações: (066) 3574-1404.

Nova Guarita – MT, 04 de março de 2008.

Marcos Costa de Assis
Presidente – CEPSP

Yana Maria Marcon
Secretária - CEPSP

Clarice Gomes Cardoso
Membro - CEPSP

Termo de Homologação

O Prefeito Municipal do Município de Nova Guarita – MT, no uso de suas atribuições legais, Homologa o resultado do Processo Seletivo Público nº 003/2008, realizado no dia 02/03/2008.

Nova Guarita - MT, 04 de março de 2008.

Antônio José Zanatta
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Nazaré

DECRETO Nº 492 DE 06 DE MARÇO DE 2.008

“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade”.

O Sr. **Pedro Aureliano Rosa**, Prefeito Municipal Interino de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Art. 63 da Lei Complementar nº. 005 de 05 de Dezembro de 2001,

DECRETA

Art. 1º. - Fica concedido ao servidor público **JOSÉ JOAQUIM XAVIER FRANCO**, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, na função auxiliar de serviços gerais, licença prêmio de 03 (três) meses por assiduidade com subsídio do cargo efetivo, conforme citado no Artigo acima mencionado.

Art. 2º. – O período concedido teve início no dia 15 de fevereiro de 2008 e término no dia 15 de maio 2008, após esse período o servidor citado no Art. 1º, deverá retornar a sua função na secretaria lotada.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15 de fevereiro de 2008.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso em 06 de março de 2.008.

Pedro Aureliano Rosa
Prefeito Municipal Interino.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

PORTARIA 026/2008

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. ROQUE CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, em conformidade com a ordem de classificação, o candidato Sr. **CRISTIANO LORCA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.596.691-7 SSP/MT e do CPF nº. 009.113.061-10, para exercer o cargo de **MOTORISTA**, aprovado pelo Concurso Público Municipal nº. 001/2007, homologado em 13 de fevereiro de 2.007, com efeitos retroativos à 01/02/08.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 03 de março de 2008.

ROQUE CARRARA
- Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 03/03/2008 à 03/04/2008.

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

ANEXO XVII
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES
MÊS/ANO: JANEIRO/2.008

Nº	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTR. R\$	DATA VIG.	Nº NEANO	VALOR NE R\$	PROC. LIC.
001	02/01/2008	EDIO SCHWANTES	Locação de 03 (três) computadores, que serão instalados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal, de acordo com a designação da Secretaria Municipal de Educação e a prestação de serviços na manutenção em geral, bem como o fornecimento de internet.	7.200,00	01/08 a 29/02/08	1702008	7.200,00	
002	02/01/2008	AUDIMAR LUIZ HELMING	Locação de um imóvel, com suas respectivas instalações e edificações, sito à Rodovia Km 152, nas confluências com a Travessa Guardá - Setor Nova Brasília - Nova Xavantina - MT que se destina exclusivamente ao funcionamento da Divisão do Idoso.	3.600,00	01/08 a 30/06/08	1712008	3.600,00	
003	02/01/08	MOACIR CAMPOS SOARES	Locação de um imóvel, com suas respectivas instalações e edificações, localizado na Rua Campina Verde, sn - centro - St. Nova Brasília - Nova Xavantina - MT, que se destina ao funcionamento do PSF - Torneio, bem como, para atender órgãos afins a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina.	6.840,00	01/08 a 31/12/08	1722008	6.840,00	
004	02/01/08	EDILSON FRANCISCO CAETANO	Locação de um imóvel, com suas respectivas instalações e edificações, sita na Agrícola do Projeto de Assentamento Banco Safra, zona rural de Nova Xavantina - MT, que se destina exclusivamente ao funcionamento do PSF - rural Banco Safra.	4.560,00	01/08 a 31/12/08	1732008	4.560,00	
005	02/01/08	FREITAS INFORMATICA LTDA	Desenvolvimento, implantação e manutenção do sistema de automação para ISSQN (Sede da Contratante) CIA Rural (Agência Fazendária de Nova Xavantina-MT), CIA Rural (posto Avançado do INDEA de Nova Xavantina - MT), GUIA MUNICIPAL SIMPLES REMESSA (Posto Avançado do INDEA de Nova Xavantina - MT) e apresentação mensal de relatórios de andamento das atividades a cada fechamento de mês, compreendendo de janeiro de 2007 à 31 de dezembro de 2007.	6.000,00	01/08 a 31/12/08	1742008	6.000,00	

006	02/01/2008	ELISABETH MARCIANA CAMPOS BORGES DE OLIVEIRA	Locação de um imóvel, com suas respectivas instalações e edificações, localizado na Avenida Costa Magalhães, 2027, Loteamento Nova Brasília, Bairro União - Nova Xavantina - MT, que se destina exclusivamente ao funcionamento do Programa de Saúde Familiar - PSF.	6.090,00	01/08 a 31/12/2008	175/2008	6.090,00	
007	02/01/2008	GILSON TADEU ALVES	Locação de um imóvel, com suas respectivas instalações e edificações, sito à Avenida Paraná, Setor Nova Brasília - Nova Xavantina - MT, que se destina exclusivamente ao funcionamento da Secretaria Municipal de Promoção Social.	7.700,00	01/08 a 31/12/2008	175/2008	7.700,00	
008	02/01/2008	S. W. CONSTRUTORA LTDA	AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS, CONFORME PROJETO BÁSICO CONSTANTE NO PROCESSO LICITATORIO.	84.123,89	60 dias	178/2008	84.123,89	U/C 18/07
009	17/01/2008	STRATA ENGENHARIA LTDA	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPERVISÃO NA RODOVIA BR-158/MT	1.386.117,79	630 dias	429/2008	1.386.117,79	CP 003/07
010	18/01/2008	S. W. CONSTRUTORA LTDA	LOTE 01 - Recuperação de 18,8 km de estradas vicinais: padão alimentadora, construção de 03 bueiros diâmetro de 1,0m e construção de 03 bueiros diâmetro de 0,60m no PA Rancho Amigo, tudo conforme projeto básico em anexo. LOTE 02 - Construção de 20 km de estradas vicinais: padão alimentadora, construção de 08 pontes de 7,00m e construção de 13 bueiros diâmetro de 1,0m no PA Santa Cruz, tudo conforme projeto básico em anexo.	605.972,25	60 dias	429/2008	605.972,25	TP 015/07
011	18/01/2008	VIRTUAL INFORMATICA LTDA	Implantação do sistema de gestão hospitalar e locação e implantação dos seguintes módulos: - atendimento emergência; - laboratório; - radiologia; - ultrassonografia; - faturamento e internação.	5.400,00	01/08 a 31/12/2008	430/2008	5.400,00	

Nova Xavantina, 31 de janeiro de 2.008

ROBISON APARECIDO PAZETTO
PREFEITOSEBASTIÃO FELIPE DE OLIVEIRA
Contador

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2.007. LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

TERMO DE CONTRATO, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado o Sr. **CLAUDIO JOSÉ NUNES**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, para execução de serviços de transporte escolar neste Município.

Aos 08 dias do mês março de 2005, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediada no Paço Municipal, na Av. Expedição Roncador Xingu, 249, inscrita no CGC/MF sob o n.º 15.024.045/0001-73, representada pelo Prefeito do Município Robison Aparecido Pazetto, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Nova Xavantina/MT, portador da cédula de Identidade RG n.º 1.492.369-SSP/GO e CPF n.º 262.816.271-72 e de outro lado, o Sr. **CLÁUDIO JOSÉ NUNES**, inscrito no CPF sob o n.º 502.973.331-00, residente na Agrovila Rancho Amigo – zona rural – Nova Xavantina - MT, perante as testemunhas ao final nomeadas, assinaram o presente Aditivo de Contrato, declarando sujeitarem-se às normas legais vigentes e às cláusulas presentes neste Contrato, bem como às constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2007:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada de comum acordo a Cláusula Terceira do Contrato n.º 015/2.007, a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESTINAÇÃO DO VEÍCULO

3.1. - O (A) CONTRATADO (A), com seu veículo acima mencionado, transportará em dias úteis alunos e/ou professores de acordo com o seguinte roteiro: **LINHA SANTA CÉLIA – (112km)**, percorridos por dia executado.

3.2. – Em caso de greve ou falta de aula por motivos ligados à escola, o (a) Contratado (a) receberá normalmente, ficando porém obrigado a fazer o transporte escolar quando da reposição das aulas, sem ônus para a Prefeitura. Nos períodos de férias não havendo aulas o (a) contratado (a) não receberá, ficando a contratante isenta de tais despesas.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas e notificadas todas as demais cláusulas do contrato primitivo.

Nova Xavantina, 11 de fevereiro de 2.008

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

ROBISON APARECIDO PAZETTO
CONTRATANTECLAUDIO JOSÉ NUNES
CONTRATADO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/2.007.

LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

TERMO DE CONTRATO, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado o Sr. **DAVID SOARES DE OLIVEIRA**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, para execução de serviços de transporte escolar neste Município.

Aos 08 dias do mês março de 2007, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediada no Paço Municipal, na Av. Expedição Roncador Xingu, 249, inscrita no CGC/MF sob o n.º 15.024.045/0001-73, representada pelo Prefeito do Município Robison Aparecido Pazetto, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Nova Xavantina/MT, portador da cédula de Identidade RG n.º 1.492.369-SSP/GO e CPF n.º 262.816.271-72 e de outro lado, a o Sr. **DAVID SOARES DE OLIVEIRA**, cadastrado no CPF sob o n.º 545.768.221-87, residente à Rua Estevão de Mendonça, 103 – centro – Nova Xavantina - MT, perante as testemunhas ao final nomeadas, assinaram o presente Aditivo de Contrato, declarando sujeitarem-se às normas legais vigentes e às cláusulas presentes neste Contrato, bem como às constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2007:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada de comum acordo a Cláusula Terceira do Contrato n.º 016/2.007, a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESTINAÇÃO DO VEÍCULO

3.1. - O (A) CONTRATADO (A), com seu veículo acima mencionado, transportará em dias úteis alunos e/ou professores de acordo com o seguinte roteiro: **LINHA GARIMPO DOS ARAÉS (92KM) E LINHA DO PIAU (58 KM)**, percorrido por cada dia executado.

3.2. – Em caso de greve ou falta de aula por motivos ligados à escola, o (a) Contratado (a) receberá normalmente, ficando porém obrigado a fazer o transporte escolar quando da reposição das aulas, sem ônus para a Prefeitura. Nos períodos de férias não havendo aulas o (a) contratado (a) não receberá, ficando a contratante isenta de tais despesas.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas e notificadas todas as demais cláusulas do contrato primitivo.

Nova Xavantina, 11 de fevereiro de 2.008

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

ROBISON APARECIDO PAZETTO
CONTRATANTEDAVID SOARES DE OLIVEIRA
CONTRATADO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 019/2.007.

LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

TERMO DE CONTRATO, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado o Sr. **FRANCISCO LIBERATO FORNER**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, para execução de serviços de transporte escolar neste Município.

Aos 08 dias do mês março de 2007, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediada no Paço Municipal, na Av. Expedição Roncador Xingu, 249, inscrita no CGC/MF sob o n.º 15.024.045/0001-73, representada pelo Prefeito do Município Robison Aparecido Pazetto, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Nova Xavantina/MT, portador da cédula de Identidade RG n.º 1.492.369-SSP/GO e CPF n.º 262.816.271-72 e de outro lado, o Sr. **FRANCISCO LIBERATO FORNER**, inscrito no CPF sob o n.º 289.568.268-20, residente na Fazenda Paraíso – zona rural de Nova Xavantina - MT, perante as testemunhas ao final nomeadas, assinaram o presente Aditivo Contrato, declarando sujeitarem-se às normas legais vigentes e às cláusulas presentes neste Contrato, bem como às constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2007:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada de comum acordo a Cláusula Terceira do Contrato n.º 019/2.007, a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESTINAÇÃO DO VEÍCULO

3.1. - O (A) CONTRATADO (A), com seu veículo acima mencionado, transportará em dias úteis alunos e/ou professores de acordo com o seguinte roteiro: **LINHA ANTARTICO – (54km)**, percorridos por dia executado.

3.2. – Em caso de greve ou falta de aula por motivos ligados à escola, o (a) Contratado (a) receberá normalmente, ficando porém obrigado a fazer o transporte escolar quando da reposição das aulas, sem ônus para a Prefeitura. Nos períodos de férias não havendo aulas o (a) contratado (a) não receberá, ficando a contratante isenta de tais despesas.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas e notificadas todas as demais cláusulas do contrato primitivo.

Nova Xavantina, 11 de fevereiro de 2.008

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

ROBISON APARECIDO PAZETTO
CONTRATANTE

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

**FRANCISCO LIBERATO FORNER
CONTRATADO**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/2.007.

LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

TERMO DE CONTRATO, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado o Sr. **JAIR MIGUEL PINTO**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, para execução de serviços de transporte escolar neste Município.

Aos 08 dias do mês março de 2005, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediada no Paço Municipal, na Av. Expedição Roncador Xingu, 249, inscrita no CGC/MF sob o n.º 15.024.045/0001-73, representada pelo Prefeito do Município Robison Aparecido Pazetto, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Nova Xavantina/MT, portador da cédula de Identidade RG n.º 1.492.369-SSP/GO e CPF n.º 262.816.271-72 e de outro lado, a o Sr. **JAIR MIGUEL PINTO**, cadastrado no CPF sob o n.º 550.250.801-34, residente à Rua Santarém, 67 – centro – Nova Xavantina - MT, perante as testemunhas ao final nomeadas, assinaram o presente Aditivo de Contrato, declarando sujeitarem-se às normas legais vigentes e às cláusulas presentes neste Contrato, bem como às constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2007:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada de comum acordo a Cláusula Terceira do Contrato nº 020/2.007, a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESTINAÇÃO DO VEÍCULO

3.1. - O (A) **CONTRATADO (A)**, com seu veículo acima mencionado, transportará em dias úteis alunos e/ou professores de acordo com o seguinte roteiro: **LINHA DO MARIMBONDO – II (70KM)**, percorrido por cada dia executado.

3.2. – Em caso de greve ou falta de aula por motivos ligados à escola, o (a) **Contratado (a)** receberá normalmente, ficando porém obrigado a fazer o transporte escolar quando da reposição das aulas, sem ônus para a Prefeitura. Nos períodos de férias não havendo aulas o (a) **contratado (a)** não receberá, ficando a contratante isenta de tais despesas.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas e notificadas todas as demais cláusulas do contrato primitivo.

Nova Xavantina, 11 de fevereiro de 2.008

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

**ROBISON APARECIDO PAZETTO
CONTRATANTE**

**JAIR MIGUEL PINTO
CONTRATADO**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/2.007.

LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

TERMO DE CONTRATO, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado o Sr. **JOÃO DA SILVA NETO**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, para execução de serviços de transporte escolar neste Município.

Aos 08 dias do mês março de 2.007, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediada no Paço Municipal, na Av. Expedição Roncador Xingu, 249, inscrita no CGC/MF sob o n.º 15.024.045/0001-73, representada pelo Prefeito do Município Robison Aparecido Pazetto, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Nova Xavantina/MT, portador da cédula de Identidade RG n.º 1.492.369-SSP/GO e CPF n.º 262.816.271-72 e de outro lado, o Sr. **JOÃO DA SILVA NETO**, inscrito no CPF sob o n.º 549.870.241-87, residente na Av. Expedição Roncador Xingu, 667 – Nova Xavantina - MT, perante as testemunhas ao final nomeadas, assinaram o presente Aditivo de Contrato, declarando sujeitarem-se às normas legais vigentes e às cláusulas presentes neste Contrato, bem como às constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2007:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada de comum acordo a Cláusula Terceira do Contrato nº 021/2.007, a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESTINAÇÃO DO VEÍCULO

3.1. - O (A) **CONTRATADO (A)**, com seu veículo acima mencionado, transportará em dias úteis alunos e/ou professores de acordo com o seguinte roteiro: **LINHA TAMARANA (85KM)**, percorridos por dia executado.

3.2. – Em caso de greve ou falta de aula por motivos ligados à escola, o (a) **Contratado (a)** receberá normalmente, ficando porém

obrigado a fazer o transporte escolar quando da reposição das aulas, sem ônus para a Prefeitura. Nos períodos de férias não havendo aulas o (a) **contratado (a)** não receberá, ficando a contratante isenta de tais despesas.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas e notificadas todas as demais cláusulas do contrato primitivo.

Nova Xavantina, 11 de fevereiro de 2.008

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

**ROBISON APARECIDO PAZETTO
CONTRATANTE**

**JOÃO DA SILVA NETO
CONTRATADO**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 022/2.007.

LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

TERMO DE CONTRATO, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado o Sr. **JOÃO PEREIRA MACHADO**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, para execução de serviços de transporte escolar neste Município.

Aos 08 dias do mês março de 2.007, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediada no Paço Municipal, na Av. Expedição Roncador Xingu, 249, inscrita no CGC/MF sob o n.º 15.024.045/0001-73, representada pelo Prefeito do Município Robison Aparecido Pazetto, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Nova Xavantina/MT, portador da cédula de Identidade RG n.º 1.492.369-SSP/GO e CPF n.º 262.816.271-72 e de outro lado, o Sr. **JOÃO PEREIRA MACHADO**, inscrito no CPF sob o n.º 436.026.301-53, residente na R. Aracaju, 235 – Nova Xavantina - MT, perante as testemunhas ao final nomeadas, assinaram o presente Contrato, declarando sujeitarem-se às normas legais vigentes e às cláusulas presentes neste Aditivo Contrato, tudo em conformidade com a Lei 8666/93, e posteriores alterações, bem como às constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2007:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada de comum acordo a Cláusula Terceira do Contrato nº 022/2.007, a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESTINAÇÃO DO VEÍCULO

3.1. - O (A) **CONTRATADO (A)**, com seu veículo acima mencionado, transportará em dias úteis alunos e/ou professores de acordo com o seguinte roteiro: **LINHA MARIMBONDO – I (100km)**, percorrido por cada dia executado.

3.2. – Em caso de greve ou falta de aula por motivos ligados à escola, o (a) **Contratado (a)** receberá normalmente, ficando porém obrigado a fazer o transporte escolar quando da reposição das aulas, sem ônus para a Prefeitura. Nos períodos de férias não havendo aulas o (a) **contratado (a)** não receberá, ficando a contratante isenta de tais despesas.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas e notificadas todas as demais cláusulas do contrato primitivo.

Nova Xavantina, 11 de fevereiro de 2.008

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

**ROBISON APARECIDO PAZETTO
CONTRATANTE**

JOÃO PEREIRA MACHADO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 024/2.007.

LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

TERMO DE CONTRATO, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado o Sr. **NADIOMAR TEREBINTO**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, para execução de serviços de transporte escolar neste Município.

Aos 08 dias do mês março de 2.007, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediada no Paço Municipal, na Av. Expedição Roncador Xingu, 249, inscrita no CGC/MF sob o n.º 15.024.045/0001-73, representada pelo Prefeito do Município Robison Aparecido Pazetto, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Nova Xavantina/MT, portador da cédula de Identidade RG n.º 1.492.369-SSP/GO e CPF n.º 262.816.271-72 e de outro lado, o Sr. **NADIOMAR TEREBINTO**, inscrito no CPF sob o n.º 834.365.531-15, residente na Rua Estevão de Mendonça, 766– Nova

Xavantina - MT, perante as testemunhas ao final nomeadas, assinaram o presente Aditivo de Contrato, declarando sujeitarem-se às normas legais vigentes e às cláusulas presentes neste Contrato bem como às constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2007:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada de comum acordo a Cláusula Terceira do Contrato nº 024/2.007, a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESTINAÇÃO DO VEÍCULO

3.1. - O (A) CONTRATADO (A), com seu veículo acima mencionado, transportará em dias úteis alunos e/ou professores de acordo com o seguinte roteiro: *LINHA BANCO SAFRA I (100 km)* e *LINHA JABUTI NOTURNO (90 km)*, respectivamente, percorridos por dia executado.

3.2. - Em caso de greve ou falta de aula por motivos ligados à escola, o (a) Contratado (a) receberá normalmente, ficando porém obrigado a fazer o transporte escolar quando da reposição das aulas, sem ônus para a Prefeitura. Nos períodos de férias não havendo aulas o (a) contratado (a) não receberá, ficando a contratante isenta de tais despesas.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas e notificadas todas as demais cláusulas do contrato primitivo.

Nova Xavantina, 11 de fevereiro de 2.008

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

**ROBISON APARECIDO PAZETTO
CONTRATANTE**

**NADIOMAR TEREINTO
CONTRATADO**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/2.007.

LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

TERMO DE CONTRATO, que entre si celebram a *PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA*, de ora em diante denominada simplesmente *CONTRATANTE*, e do outro lado o Sr. *SIRLEI LAURINDO DE SOUZA*, de ora em diante denominado simplesmente *CONTRATADO*, para execução de serviços de transporte escolar neste Município.

Aos 08 dias do mês março de 2.007, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediada no Paço Municipal, na Av. Expedição Roncador Xingu, 249, inscrita no CGC/MF sob o n.º 15.024.045/0001-73, representada pelo Prefeito do Município Robison Aparecido Pazetto, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Nova Xavantina/MT, portador da cédula de Identidade RG n.º 1.492.369-SSP/GO e CPF n.º 262.816.271-72 e de outro lado, a o Sr. *SIRLEI LAURINDO DE SOUZA*, cadastrado no CPF sob o n.º 459.408.781-72, residente à Rua MARECHAL Candido Rondon, 200 – centro – Nova Xavantina - MT, perante as testemunhas ao final nomeadas, assinaram o presente Contrato, declarando sujeitarem-se às normas legais vigentes e às cláusulas presentes neste Aditivo de Contrato bem como às constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2007:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada de comum acordo a Cláusula Terceira do Contrato nº 026/2.007, a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESTINAÇÃO DO VEÍCULO

3.1. - O (A) CONTRATADO (A), com seu veículo acima mencionado, transportará em dias úteis alunos e/ou professores de acordo com o seguinte roteiro: *LINHA GLEBA CAVALCANTE – (66km)*, percorrido por cada dia executado.

3.2. - Em caso de greve ou falta de aula por motivos ligados à escola, o (a) Contratado (a) receberá normalmente, ficando porém obrigado a fazer o transporte escolar quando da reposição das aulas, sem ônus para a Prefeitura. Nos períodos de férias não havendo aulas o (a) contratado (a) não receberá, ficando a contratante isenta de tais despesas.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas e notificadas todas as demais cláusulas do contrato primitivo.

Nova Xavantina, 11 de fevereiro de 2.008

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

**ROBISON APARECIDO PAZETTO
CONTRATANTE**

**SIRLEI LAURINDO DE SOUZA
CONTRATADO**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 027/2.007.

LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

TERMO DE CONTRATO, que entre si celebram a *PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA*, de ora em diante denominada simplesmente *CONTRATANTE*, e do outro lado o Sr. *UEDERSON LUIZ*

MOURA DOS REIS, de ora em diante denominado simplesmente *CONTRATADO*, para execução de serviços de transporte escolar neste Município.

Aos 08 dias do mês março de 2.007, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediada no Paço Municipal, na Av. Expedição Roncador Xingu, 249, inscrita no CGC/MF sob o n.º 15.024.045/0001-73, representada pelo Prefeito do Município Robison Aparecido Pazetto, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Nova Xavantina/MT, portador da cédula de Identidade RG n.º 1.492.369-SSP/GO e CPF n.º 262.816.271-72 e de outro lado, o Sr. *UEDERSON LUIZ MOURA DOS REIS*, inscrito no CPF sob o n.º 886.369.761-20, residente na Fazenda Novo Horizonte – zona rural – Nova Xavantina - MT, perante as testemunhas ao final nomeadas, assinaram o presente Contrato, declarando sujeitarem-se às normas legais vigentes e às cláusulas presentes neste Aditivo de Contrato bem como às constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2007:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada de comum acordo a Cláusula Terceira do Contrato nº 027/2.007, a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESTINAÇÃO DO VEÍCULO

3.1. - O (A) CONTRATADO (A), com seu veículo acima mencionado, transportará em dias úteis alunos e/ou professores de acordo com o seguinte roteiro: *LINHA BANCO SAFRA – B (86km)* e *LINHA RAFAEL NOTURNO (64KM)*, percorridos por dia executado.

3.2. - Em caso de greve ou falta de aula por motivos ligados à escola, o (a) Contratado (a) receberá normalmente, ficando porém obrigado a fazer o transporte escolar quando da reposição das aulas, sem ônus para a Prefeitura. Nos períodos de férias não havendo aulas o (a) contratado (a) não receberá, ficando a contratante isenta de tais despesas.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas e notificadas todas as demais cláusulas do contrato primitivo.

Nova Xavantina, 11 de fevereiro de 2.008

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

**ROBISON APARECIDO PAZETTO
CONTRATANTE**

**UEDERSON LUIZ DE MOURA
CONTRATADO**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 028/2007.

LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

TERMO DE CONTRATO, que entre si celebram a *PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA*, de ora em diante denominada simplesmente *CONTRATANTE*, e do outro lado a empresa *V. L. DE ABREU E CIA LTDA*, de ora em diante denominado simplesmente *CONTRATADO*, para execução de serviços de transporte escolar neste Município.

Aos 08 dias do mês março de 2.007, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediada no Paço Municipal, na Av. Expedição Roncador Xingu, 249, inscrita no CGC/MF sob o n.º 15.024.045/0001-73, representada pelo Prefeito do Município Robison Aparecido Pazetto, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Nova Xavantina/MT, portador da cédula de Identidade RG n.º 1.492.369-SSP/GO e CPF n.º 262.816.271-72 e de outro lado, a empresa *V. L. DE ABREU E CIA LTDA*, inscrita no CNPJ n.º 07.393.13/0001-70, neste ato representada pelo Sr. *VILSON LOPES ABREU*, cadastrado no CPF sob o n.º 233.217.500-82, residente na Fazenda Rancho Alegre, perante as testemunhas ao final nomeadas, assinaram o presente Aditivo de Contrato, declarando sujeitarem-se às normas legais vigentes e às cláusulas presentes neste Aditivo Contrato bem como às constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2007:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada de comum acordo a Cláusula Terceira do Contrato nº 028/2.007, a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESTINAÇÃO DO VEÍCULO

3.1. - O (A) CONTRATADO (A), com seu veículo acima mencionado, transportará em dias úteis alunos e/ou professores de acordo com os seguintes roteiros: *LINHA BANCO SAFRA "A" – (120km)*, *BANCO SAFRA II – (83km)*, *BANCO SAFRA III – (90km)* e *BANCO SAFRA IV – (70km)*, quilômetros percorridos por cada dia executado.

3.2. - Em caso de greve ou falta de aula por motivos ligados à escola, o (a) Contratado (a) receberá normalmente, ficando porém obrigado a fazer o transporte escolar quando da reposição das aulas, sem ônus para a Prefeitura. Nos períodos de férias não havendo aulas o (a) contratado (a) não receberá, ficando a contratante isenta de tais despesas.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas e notificadas todas as demais cláusulas do contrato primitivo.

Nova Xavantina, 11 de fevereiro de 2.008

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

ROBISON APARECIDO PAZETTO
CONTRATANTE

V. L. DE ABREU E CIA LTDA
CONTRATADO

HELTON CARLOS DE MEDEIROS FILHO
Procurador Geral

Prefeitura Municipal de Novo Mundo

DECRETO Nº 089 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2008

"Dispõe sobre nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, sob o Edital nº 001/2007 da Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT".

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal sob o Edital nº 001/2007 da Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT, conforme segue os cargos e as respectivas lotações:

Receptionista
Ana Claudia Bazana Fundo Municipal de Ação Social
Secretaria de Ação Social

Vigia
Angelino Farias Escola Municipal São João Séc. Educação
Fundeb 40%

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

NELSON BAUMGRATZ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 090 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2008

"Dispõe sobre nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, sob o Edital nº 001/2007 da Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT".

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal sob o Edital nº 001/2007 da Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT, conforme segue os cargos e as respectivas lotações:

Vigia
Lucas Fernandes Bento Prefeitura Municipal
Secretaria de Administração

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

NELSON BAUMGRATZ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 091 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2008

"Dispõe sobre nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, sob o Edital nº 001/2007 da Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT".

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal sob o Edital nº 001/2007 da Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT, conforme segue os cargos e as respectivas lotações:

Agente Administrativo		
Jocilene Inês Sartoretto	Esc. Municipal Alcides Ferreira Primo	Secretaria de Educação – Fundeb 40%
Julio César Lucas	Secretaria de Administração	

Auxiliar de Serviços Gerais		
Maria Sonia da Cruz Silva de Souza	Esc. Municipal São João	Secretaria de Educação – Fundeb 40%
João Batista Cunha da Luz	Esc. Municipal São João	Secretaria de Educação – Fundeb 40%
Maria Irene de Jesus Silva	Esc. Municipal Alcides Ferreira Primo	Secretaria de Educação – Fundeb 40%

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

NELSON BAUMGRATZ
Prefeito Municipal

LEI N.º 256, de 12 de Dezembro de 2007.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa de 2007, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa do município para o exercício financeiro de 2007, no valor de R\$ 363.000,00 nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – Secretaria de Educação e Cultura
003 – FUNDEB
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0006 – Ensino Fundamental
2063 – Man. e Encargos com FUNDEB 60%
3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 215.000,00
3191.13.00.00 – Obrigações Patronais RPPS R\$ 25.000,00
Sub-Total R\$ 240.000,00

06 – Secretaria de Saúde
002 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0010 – Saúde e Saneamento
2025 – Man. e Encargos c/ Fundo Mun. de Saúde
3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 75.000,00

09 – Secretaria Transportes e Obras Públicas
 001 – Gabinete do Secretário
 26 – Transporte
 782 – Transporte Rodoviário
 0012 – Transporte Rodoviário
 2034 – Man. e encargos c/ Gabinete do Secretário
 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 48.000,00

Total R\$ 363.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, será reduzido em igual importância das seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento Programa de 2007:

08 – Secretaria de Agricultura
 001 – Gabinete do Secretário
 18 – Gestão Ambiental
 543 – Recuperação de Áreas Degradadas
 0004 – Apoio a Agropecuária e Meio Ambiente
 1028 – Recuperação de Áreas Degradadas
 4490.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 100.000,00

09 – Secretaria de Transporte e Obras
 001 – Gabinete do Secretário
 16 - Habitação
 482 – Habitação e Urbanismo
 0009 – Habitação e Urbanismo
 1033 – Construção de Unidades Habitacionais
 4490.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 33.000,00

09 – Secretaria de Transporte e Obras
 001 – Gabinete do Secretário
 26 – Transporte
 782 – Transporte Rodoviário
 0012 – Transporte Rodoviário
 1037 – Aquisição de Veículos e Equipamentos Rodoviários
 4490.52.00.00 – Equip. e Material Permanente R\$ 70.000,00

09 – Secretaria de Transporte e Obras
 001 – Gabinete do Secretário
 26 – Transporte
 782 – Transporte Rodoviário
 0012 – Transporte Rodoviário
 1038 – Pavimentação de Rodovias
 4490.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 160.000,00

Total R\$ 363.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 12 de Dezembro de 2007.

NELSON BAUMGRATZ
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 285 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008.

“Dispõe sobre Nomeação de servidor em Cargo de Comissão e, dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear o Sr. **ALANDERSON AIRES DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG. Nº 1356068-9 SSP/MT, inscrito sob o CPF. Nº. 916.169.051-15, para o cargo de COORDENADOR DE PROGRAMAS E SERVIÇOS SOCIAIS, símbolo CC-V, de provimento em comissão, lotado na Secretaria de Ação Social, e criado através da Lei Complementar N.º 010/07.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 251/2007.

Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NELSON BAUMGRATZ
 Prefeito Municipal

Registrado na secretaria geral
 E publicado por afixação em lugar de costume em data supra.

PORTARIA Nº. 286 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008.

“Dispõe sobre Nomeação de servidor em Cargo de Comissão e, dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear a Senhora **RAILDE MUNIZ DA SILVA CAMELO**, portadora da cédula de identidade RG Nº 16619862 SSP/PR e inscrita no CPF sob o Nº. 005.479.101.42, para o cargo de COORDENADORA DE APOIO ADMINISTRATIVO, símbolo CC-VII, de provimento em comissão, lotado na Secretaria de Ação Social, e criado através da Lei Municipal N.º 010/2007.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NELSON BAUMGRATZ
 Prefeito Municipal

Registrado na secretaria geral
 E publicado por afixação em lugar de costume em data supra.

PORTARIA Nº. 289 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008.

“Dispõe sobre Cedência de Servidor, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º Ceder o servidor Francisco Vieira Nascimento, do Cargo de Monitor de Creche lotado na Secretaria de Ação Social, para o Fundeb 60%, conforme habilitação em Letras e disposto na Lei Federal nº 11.494/2007.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NELSON BAUMGRATZ
 Prefeito Municipal

Registrado na secretaria geral
 E publicado por afixação em lugar de costume em data supra.

PORTARIA Nº. 288 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2008.

“Dispõe sobre a Constituição da Comissão Municipal de elaboração do diagnóstico e do Plano de Ação Articulada - PAR da Rede Municipal de Novo Mundo, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de compor a comissão local para a elaboração do diagnóstico;

Considerando, a elaboração do Plano de Ação Articulada PAR da Rede Municipal de Novo Mundo,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Membros abaixo relacionados para comporem a Comissão local de elaboração do Plano de Ação Articulada - PAR :

Secretaria de Educação:

- NEIVA MAFINI BALBINO.

Técnicos da Secretaria de Educação:

- MARIA APARECIDA FERREIRA BESSA

Representante dos Diretores de Escola:

- JOAQUIM GOMES DA SILVA

Representante dos Professores da Zona Urbana:

- SILVANA PEREIRA DA SILVA.

Representante dos Professores da Zona Rural:

- ELISÂNGELA MACHADO TRINDADE.

Representante dos coordenadores Escolares:

- JUZEHILDA DOS SANTOS FONSECA.

Representante do Conselho Deliberativo Escolar:

- LUZIA SOBOLESKI

Representante do Quadro Técnico Administrativo das Escolas

- TEREZINHA CONCEIÇÃO SILVA

Art. 2º A Comissão tem por finalidade coordenar, elaborar e encaminhar para o FNDE o Plano de Ação Articulada do Município - PAR.

Art. 3º Essa Comissão local terá como prazo de dissolução o momento da entrega do Plano de Ação Articulada - PAR ao FNDE.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

NELSON BAUMGRATZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 289 27 DE FEVEREIRO DE 2008.

“Dispõe sobre designação do Comitê Local de acompanhamento do “Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação” - Plano de Ação Articulada - PAR da rede municipal de educação de Novo Mundo e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de criar o Comitê Gestor do “**Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação**” - Plano de Ação Articulada - PAR e estabelecer as competências dos entes responsáveis pela implementação.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros abaixo relacionados, para comporem o Comitê Local de Acompanhamento do Plano de Ação Articulada PAR da rede Municipal de educação de Novo Mundo estado de Mato Grosso.

Representantes dos gestores:

- **Moisés Viana de Moraes:**

CPF: 277.391.711-15

End: R: Mogno s/nº CEP 78.528.000 Novo Mundo MT

Fone: (66) 3539-6076

e-mail: viana@yahoo.com.br

- **Valdemir Baranoski**

CPF: 667.580.251-87

End: Módulo III Comunidade São Pedro CEP 78.528.000 Novo Mundo MT

Fone: (66) 99023116

e-mail: valdemirbaranoski@hotmail.com

- **Joaquim Gomes da Silva**

CPF: 410.800.929-00

End: Comunidade São João – Cinco Mil. CEP 78.528.000 Novo Mundo MT

Fone: (66) 3539-6273

e-mail: marildosanches@hotmail.com

Representante das Comunidades Escolares

- **Amarildo Sanches**

CPF: 419.405.392-34

End: Comunidade São João – Cinco mil. CEP 78.528.000 Novo Mundo MT

Fone: (66) 3539-6273

e-mail: marildosanches@yahoo.com.br

- **Cleber Valsoler**

CPF: 832.332.611-87

End: Rua Fortaleza, s/nº. CEP 78.528.000 Novo Mundo MT

Fone: (66) 3539-6003

- **Sueli Ribeiro Fava**

CPF: 337.477.501-25

End. Rua Pérola s/n Centro CEP 78.528.000 Novo Mundo MT

Fone: 66 3539 6325

e-mail: su_fava@hotmail.com

Representante da Sociedade civil organizada

- **Fabio Junqueira Machado:**

CPF: 135.589.298-88

End.: Av. Ayrton sena, s/nº CEP 78.528.000 Novo Mundo MT

Fone: (66) 3539-6268

e-mail: labdroga@yahoo.com.br

Representante dos técnicos da Secretaria Municipal de Educação

- **Maria Aparecida Ferreira Bessa**

CPF: 703.557.701-72

End: R: JK s/nº CEP 78.528.000 Novo Mundo MT

Fone: (66) 3539-6073

e-mail: alekessandre_moretti@hotmail.com

Art. 2º. O Comitê Local terá como competências:

- I. Acompanhar a implementação e execução do Plano de Ação Articulada PAR da rede municipal de Novo Mundo;
- II. Analisar os relatórios de progresso da execução do Plano de Ação Articulada PAR da rede municipal de Novo Mundo;
- III. Avaliar o desempenho e os resultados alcançados pelo do Plano de Ação Articulada PAR da rede Municipal de Novo Mundo;
- IV. Contribuir para a divulgação do Plano de Ação Articulada PAR da rede municipal de Novo Mundo junto à sociedade civil

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, tendo a vigência até 31 de dezembro 2011.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de ano de dois mil e oito.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

NELSON BAUMGRATZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 290 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2008.

“Dispõe sobre Exoneração de servidor em Cargo de Comissão e, dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º Exonerar a Sr.ª **DAYANE CONSTANTE DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG. Nº 14009170 SSP/MT, inscrita sob o CPF. Nº. 010.408.051.59, do cargo de COORDENADORA DE APOIO ADMINISTRATIVO, símbolo CC-VII, de provimento em comissão, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, e criado através da Lei Municipal N.º 010/07.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 234/2007.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE**NELSON BAUMGRATZ**

Prefeito Municipal

Registrado na secretaria geral

E publicado por afixação em lugar de costume em data supra.

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra**RESULTADO PR PRESENCIAL Nº 004/08.**

OBJETO: Aquisição de materiais de expedientes, escritórios, papelaria, e outros materiais para atender as Sec da Administração pública municipal de planalto da Serra -MT, com recursos oriundos de convênios e recursos próprios. A Pregoeira Oficial no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que no **PR PRESENCIAL, Nº 04/2008**, cujo certame se deu às 10:00 hs (horário de Brasília) do dia 29/02/08. Sagrou-se vencedoras no certame a Empresa **PAPELARIA PANTANAL –LTDA**, com 07 lotes, **CAPITAL COMÉRCIO E REP. DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA – EPP**, com 05 lotes, **DAT INF. E PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS-LTDA**, com 02 lotes, **TEC INFO COMÉRCIO DE COMPUTADORES-LTDA**, com 06 lotes e **BIG COM E SERVIÇOS DE PAPELARIA – LTDA**, com 03 lotes

CLAÚDIA M S RODRIGUES

PREGEOIEA

Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.014/2008**

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2008
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A a Z DA ABCFARMA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n. 004/2008 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2008**, cujo certame se deu às 09h do dia 05/03/2008; sagrou vencedora a seguinte proponente: **PINHO SANTOS & SANTOS LTDA**, vencedora do lote único, com valor total de R\$39.990,00 (Trinta e nove mil e novecentos e noventa reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortêncio Munhoz.

Pontes e Lacerda-MT; 06 de março de 2008.

Anésio Braga Ortêncio Munhoz

Pregoeiro Oficial

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.015/2008

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2008
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PARA O CONSULTORIO ODONTOLÓGICO NO PSF SANTA CRUZ.

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n. 004/2008 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2008**, cujo certame se deu às 09h do dia 06/03/2008; sagrou vencedora a seguinte proponente: **DENTAL CENTRO OESTE LTDA**, vencedora dos lotes 01 e 02, com valor total de R\$46.500,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortêncio Munhoz.

Pontes e Lacerda-MT; 06 de março de 2008.

Anésio Braga Ortêncio Munhoz

Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Querência**AVISO DE LICITAÇÃO.**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria 002/2008, torna Público o processo de licitação nº **020/2008; MODALIDADE: Pregão Presencial; nº011/2008 onde o OBJETO é:** Aquisição de material de construção para construção de escola no assentamento Nova Canaã..

Data: **18/03/2008; HORÁRIO:** 08:30hs;**LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário da 07:30hs às 11:30hs e das 13:30 até as 17:30 horas ou e-mail tania_lorenz1@hotmail.com

Querência, 05 de março de 2008.

Tânia Siqueira Lorenz

Pregoeira.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria 002/2008, torna Público o **RESULTADO** do processo de licitação nº **016/2008; MODALIDADE: Pregão Presencial; nº008/2008 onde o OBJETO é:** Aquisição de material de construção para reforma da EE. Querência conforme termo de convênio 150/2006.

Data: **04/03/2008; HORÁRIO:** 08:30hs;**Vencedores: Roberto Basso & Cia Ltda**, CNPJ: 36.893.501/0001-91, **lotes:** 01, 02, 04, 06 e 07**Metalúrgica A.C.O Ltda**. 06.975.685/0001-78: **lote 05****I. da Silva & Dalariva Ltda**: CNPJ: 08.084.354/0001-73: **Lote 03.**

Querência, 04 de março de 2008.

Tânia Siqueira Lorenz

Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho**TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REF. AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2008 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2008**

A presidente da Comissão Permanente de Licitação de RIBEIRÃOZINHO – MT, no uso de suas atribuições conferidas, e nos precisos termos da Lei nº. 8.666/93, especialmente em seu artigo 49, por razões supervenientes, (falta de dotação orçamentária e disponibilidade de recursos), motivados nos termos do PARECER CONTÁBIL Nº 001/2008 e PARECER JURÍDICO/ROS/2008.

Por tais motivadamente revogo o presente procedimento licitatório.

Ribeirãozinho - MT, 06 de Março de 2008.

Maria Auxiliadora Cardoso

Presidente da CPL

Recebo o presente em 06/03/2008

Homologo o presente termo, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes á matéria.

Registre-se. Publique-se e atue.

Eraldo Vera

Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Rondolândia

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº013/2008.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS – CPLMS, da Prefeitura Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/CPLMS, Locação de (04) quatro carro tipo passageiros/ônibus c/ capacidade para 52 pessoas, motor diesel com 130 cv**, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Educação e Cultura, sob o regime de disponibilização por tempo integral e pagamento mensal e cujas despesas serão suportadas com recursos do Convênio Transporte Escolar do Estado de Mato Grosso, devidamente autorizado através do Processo Administrativo nº 0197/2008 - SEMEC. Prazo do contrato: (09) nove meses. A abertura ocorrerá às 16:00 horas do dia 24 de março de 2008.

O Edital completo poderá ser adquirindo pelo valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mediante depósito referenciado na conta corrente nº 19326-7, agência 0951-2, Banco do Brasil, não será fornecido o Edital através de E-mail.

Informações complementares ao edital serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços – CPLMS, diretamente na Rua Mathilde Klemz, s/nº, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, ou pelo telefone (66) 3542-1072, ramal 26, no horário das 07:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta – feira.

Sala da CPLMS/06, Rondolândia-MT, 05.03.08.

SUZI GUEDES DE OLIVEIRA GONÇALVES
Presidente da CPLMS

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

Termo aditivo 001 da Tomada de Preço 003/2008

Assunto: CORREÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE ITENS DO ANEXO I Licitação /modalidade- Tomada de Preço/ Nº 003/2008

Objeto: Contratação de Empresa para o fornecimento de material para construção conforme quantitativo em Anexo I. A Licitação (modalidade- Tomada de Preço) Nº 003/2008 tem como objeto a Contratação de Empresa para o fornecimento de material para construção conforme quantitativo em Anexo I, e teve sua abertura prorrogada para 17/03/2008, as 15:00 hs, conforme publicado em 03/03/2008, em diário oficial e no site oficial da prefeitura. Ocorre que no Anexo I da supracitada há inexistência em algumas das especificações do material a ser licitado, bem como a ausência do preço máximo a ser praticado para cada item, necessitando assim de correção em alguns itens, e encontra-se disponível nesta prefeitura. Santa Rita do Trivelato – MT, em 05 de Março de 2008

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PREVIST – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA-MT

PORTARIA N.º 02/2008.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez ao servidor Sr. **Raimundo Fernandes Ramos**.”

O **Diretor Executivo do PREVIST** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com Art. 12, inciso I da Lei Municipal nº 354/2003, de 16 de Maio de 2003, que rege a previdência municipal, anexo IV, da Lei Municipal nº 413/2005, que trata sobre o plano de cargo, carreira e remuneração dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por invalidez, ao servidor Sr. **Raimundo Fernandes Ramos**, brasileiro, casado, portador da cédula nº. 405.498., SSP/MT e CPF nº. 361.478.421-53, efetivo no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme processo administrativo do PREVIST, n.º 2007.03.0001P, a partir de 13/07/2006, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Santa Terezinha - MT, 11 de fevereiro de 2008.


ALDINE BEQUIMAN MACIEL
DIRETOR EXECUTIVO DO PREVIST

Homologo:


OLIVIAN FERREIRA TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PREVIST – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA-MT

PORTARIA N.º 01/2008.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez a servidora Sra. **Maria Raimunda Carmo Bezerra**.”

O **Diretor Executivo do PREVIST** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com Art. 12, inciso I da Lei Municipal nº 354/2003, de 16 de Maio de 2003, que rege a previdência municipal, anexo IV, da Lei Municipal nº 413/2005, que trata sobre o plano de cargo, carreira e remuneração,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por invalidez, a servidora Sra. **Maria Raimunda Carmo Bezerra**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº. 1014281-9 SSP/MT e CPF nº. 628.099.111-34, efetiva no cargo de auxiliar de serviços gerais, referência “24”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, com proventos integrais, conforme processo administrativo do PREVIST, n.º 2007.03.0003P, a partir de 01/03/2007, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Santa Terezinha - MT, 11 de fevereiro de 2008.


ALDINE BEQUIMAN MACIEL
DIRETOR EXECUTIVO DO PREVIST

Homologo:


OLIVIAN FERREIRA TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santo Afonso

EDITAL DE TESTE SIMPLES SELETIVO PÚBLICO Nº. 001/2008

De ordem do Prefeito Municipal de Santo Afonso – MT, Sr. Venceslau Botelho de Campos, torna público aos interessados que será realizado **TESTE SIMPLES SELETIVO PÚBLICO**, para provimento de vaga e formação de cadastro de reserva para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, objetivando a contratação para o cargo supra mencionado, em obediência a Lei Federal nº. 11.350/2006 e demais legislações complementares.

Período de inscrição: 10 a 14/03/2008
Local de inscrição: Secretaria Municipal de Saúde
Data da realização da prova: 24/03/2008
Horário: 13:00 horas
Local: EMPG “Sebastião Tavares da Silva”
As inscrições serão gratuitas

Nº	CARGO	Nº DE VAGA	MICRO ÁREA	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO RS	CARGA HORÁRIA
01	Agente Comunitário de Saúde	01	03	Nível Médio	532,00	40 horas semanais

FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Nº	CARGO	Nº DE VAGA	MICRO ÁREA	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO RS	CARGA HORÁRIA
01	Agente Comunitário de Saúde	01	05	Nível Médio	532,00	40 horas semanais

1. **DAS CONDIÇÕES E DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:**
- Idade mínima de 18 anos;
 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - Haver concluído o Ensino Médio

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

- d) Carteira de identidade e CPF;
e) Comprovante de residência na micro-área.

1.2- Da regularização e aceitação das inscrições:

- 1.2.1 - Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições condicionais em desacordo com as normas constante neste edital;
1.2.2 - somente será admitida a inscrição do candidato que comprovar a sua residência na micro-área para a qual pretende se inscrever.

1.3- Do cartão de Identificação/Comprovante de inscrição:

- 1.3.1 - No ato da inscrição o candidato receberá o seu Cartão de Identificação/Comprovante de Inscrição, que deverá ser apresentado para a realização das provas.

2. NORMAS QUE COMPORÃO O TESTE SIMPLES SELETIVO PUBLICO:

2.1 - Os candidatos serão avaliados por meio de provas objetivas compostas por 40 questões objetivas, assim distribuídas:

- a) 10 questões de Língua Portuguesa;
b) 10 questões de Matemática;
c) 20 questões de conhecimentos específicos de Saúde Pública e de Agente comunitário de Saúde;
2.2 - Cada questão correta terá valor de 0,25 pontos
2.3 - Além das provas objetivas os candidatos serão submetidos à entrevista.

3. DA CLASSIFICAÇÃO:

- 3.1 - O Teste Simples Seletivo Publico não será eliminatório, ficando mais bem colocado o candidato que tiver:
a) Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos de saúde pública e de agente comunitário de Saúde;
3.2 - Em caso de empate serão obedecidos os critérios pela ordem a seguir, para fins de contratação:
a) o Candidato que obter melhor resultado na entrevista;
b) O candidato que já exerceu o cargo no município de Santo Afonso;
c) O candidato com maior grau de escolaridade.

4. DA PROVA

- 4.1 - O candidato deverá **comparecer no local da aplicação da prova com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos do horário especificado**, trazendo caneta azul ou preta, Cartão de Identificação/Comprovante de Inscrição e documento de identidade original;
4.2 - não será permitido ao candidato entrar no local da prova com outros objetos além daqueles exigidos no item anterior;
4.3 - A prova objetiva terá duração máxima de 04 (quatro) horas contadas a partir do momento em que todas as informações forem prestadas aos candidatos.
4.4 - A prova será constituída de 40 (quarenta) questões, cada questão tem o valor de 0,25 pontos.
4.4.1 - As questões serão de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas.
4.5 - Todas as provas serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos contidos no Anexo Único do presente Edital.
4.6 - A entrevista será realizada logo após a prova escrita.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1 - O resultado final do teste Simples Seletivo Publico será homologado por decreto do Poder Executivo Municipal, observando o prazo legal pra interposição de recurso, e poderá ser publicado integralmente no jornal de maior circulação no Município, no Diário Oficial dos Municípios de forma resumida ou integral, a critério da administração Publica e no site www.santoafonso.mt.gov.br.

6. DO ATO DE CONTRATAÇÃO

6.1- Os candidatos aprovados serão convocados para contratação, atendendo as necessidades da Administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecidas neste edital ou outro numero fixados por lei municipal.

6.2 - Os candidatos aprovados serão convocados a comparecerem em data, horário e local preestabelecido para assinatura do contrato e receberem a designação do respectivo local de trabalho;

6.3 - Para assinatura do contrato deverá apresentar documentação original ou fotocópias autenticadas em cartório, que comprove:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiros nos termos da Lei (art.12 e art.37, I da CF/88);
b) Estar em dias com as obrigações eleitorais para candidatos de ambos os sexos e com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;
c) Gozar dos direitos civis e políticos;
d) não ter sido demitido ou destituído do serviço público por justa causa;
e) Possuir escolaridade conforme exigência do cargo;
f) Ter idoneidade civil e criminal comprovada por meio de certidão negativa expedida pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde reside;
g) Não ter infringido as leis constantes deste edital;
i) Ter aptidão física e sanidade mental para o exercício do cargo comprovado através de exame médico feito por Junta Médica da medicina do trabalho ou por Médico do Município de Santo Afonso.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 - O presente teste simples seletivo publico terá o prazo de dois anos contados a partir da sua homologação;
7.1.1 - Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período por expressa determinação do Prefeito Municipal;
7.2 - A inscrição neste teste simples seletivo publico, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constante neste edital;
7.3 - Caso ocorram desistência ou eliminação do candidato convocado para a contratação, a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Santo Afonso – MT promoverá tantas convocações julgar necessário durante o período de validade do concurso dentre os candidatos classificados, observando sempre o numero de vagas existentes;
7.4 - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Teste Simples Seletivo Publico o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela referida secretaria para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos;
7.5 - O candidato que, à época da contratação, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exigido legal do cargo, será considerado eliminado;
7.6 - A Secretaria Municipal de Administração de Santo Afonso – MT poderá convocar, para preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste **Teste Simples Seletivo Publico**, os candidatos classificados no mesmo, observando-se o cargo, a área de cobertura e a ordem de classificação;
7.7 - A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Santo Afonso – MT fará divulgar, sempre que necessária, as normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais;
7.8 - A classificação do candidato não assegura o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Administração Publica;

- 7.9 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito;
7.10 - Todas as alterações serão tornadas publica na forma de costume;
7.10.1 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Santo Afonso – MT, em conjunto com a Comissão Organizadora do Teste Simples Seletivo Publico nº. 001/2008.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 - **Do Cronograma do Teste Simples Seletivo Publico nº001/2008:**
9.1.1 - Período das Inscrições: 10 a 14/03/2008.
9.1.2 - Divulgação da lista dos nomes dos candidatos: até um dia antes da realização das provas, na sede da Prefeitura Municipal, no Centro de Saúde de Santo Afonso – MT e no site www.santoafonso.mt.gov.br.
9.1.4 - Data da realização das provas: 24/03/2008 as 13:00 horas.
9.1.5 - Prazo para divulgação dos gabaritos: serão divulgados no dia seguinte ao da realização das provas no período matutino na sede da Prefeitura Municipal e no Centro de Saúde de Santo Afonso – MT;
9.1.6 - Divulgação do resultado: até trinta dias após a realização.

9.2 - Dos Recursos

9.2.1 - Dos atos praticados pela Comissão Organizadora do Teste Simples Seletivo Publico nº. 001/2008 caberá recursos na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado na data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste edital:

- a) Indeferimento de inscrição: um dia;
- b) Divulgação de gabaritos: um dia;
- c) Divulgação do resultado: dois dias

9.2.2 - Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado;

9.2.3 - Se o exame dos recursos resultarem anulação de questão os pontos a ela correspondente serão atribuídos a todos os candidatos relacionados à mesma, independentemente da formulação de recurso;

9.2.4 - Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado ante dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definido, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das impugnações;

9.2.5 - o recurso deverá ser apresentado datilografado ou digitado em forma de requerimento e assinado pelo candidato;

9.2.6 - A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será fixado no átrio da Prefeitura Municipal de Santo Afonso – MT.

Santo Afonso – MT, 05 de Março de 2008.

Gilberto Bernardino de Farias
Presidente

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O conteúdo programático das provas do Teste Simples Seletivo nº. 001/2008 da Prefeitura Municipal de Santo Afonso – MT é de acordo com as disposições deste anexo.

LINGUA PORTUGUESA

- 1. Interpretação de texto; 2. O que é leitura; 3. Predicado nominal;
- 4. Predicado verbal; 5. Predicado Verbo Nominal;
- 6. Concordância Nominal; 7. Crase; 8. Uso dos Porquês; 8. Formas Nominais.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA

- 1. Grandezas e Medidas; 2. Porcentagem; 3. Potenciação; 4. Raiz Quadrada; 5. Expressão Numérica; 6. Proporcionalidade; 7. Radiciação; 8. Notação Científica; 9. Frações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE SAÚDE PÚBLICA E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

- 1. Noções de Saúde e doença; 2. Noções básicas sobre as principais doenças de interesse para a saúde pública; 3. Noções básicas sobre higiene corporal, higiene da água e higiene dos alimentos; 4. Noções sobre vacinação e imunização; 5. Noções de abordagem em visitas domiciliares; 6. Noções de funcionamento do Programa de Saúde Familiar; 7. Hipertensão Arterial e Diabetes Melito; 8. Hanseníase e Tuberculose; 9. Nutrição e Dietética; 10. Noções básicas sobre o funcionamento do Sistema Único de Saúde; 11. Noções básicas sobre vigilância epidemiológicas e sanitárias; 12. Gravidez e pré-natal; 13. Noções básicas sobre saúde da criança, adolescente e idoso; 14. Noções básicas sobre saúde do trabalhador; 15. Noções básicas sobre doenças sexualmente transmissíveis; 16. Regras de hierarquia no serviço Público Municipal.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro

TOMADA DE PREÇOS 006/2008 – EDITAL RESUMIDO

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº. 355 Centro - São José do Rio Claro-MT, CEP 78.435-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar, que realizará às 14:00 horas, do dia 26/03/2008, licitação na modalidade supra citada, do tipo menor preço, que tem por objetivo a execução de obra de construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais. Informação mais detalhada e edital completo poderão ser solicitadas no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 13:00 as 17:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação,

mediante o pagamento das custas inerentes. São José do Rio Claro/MT – MT, 06 de Março de 2008.

Adriana Calheiros Moretti
– Presidente da CPL

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2006, torna-se público a retificação do **Edital de Convocação nº 04 e 05, de 03 março de 2008**, publicado no Diário Oficial do Estado nº 443, de 04 de março de 2008, página 16, onde se lê **03 de fevereiro de 2008, leia-se 03 de março de 2008**.

São José do Rio Claro – MT, 06 de março de 2008 - **Marisa Geraldina de Souza Gasques-Secretária Municipal de Administração**.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Comissão Processante de Processos Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, nomeada pela Portaria nº 027/2008, de 06 de fevereiro de 2008, tornando-se em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 016/2008, no uso de suas atribuições legais torna público a retificação do **EDITAL DE PUBLICAÇÃO**, de 03 de março de 2008, referente o Processo Administrativo Disciplinar, publicado no Diário Oficial do Estado nº 443, de 04 de março de 2008, página 16, onde se lê **03 de fevereiro de 2008, leia-se 03 de março de 2008**.

São José do Rio Claro – MT, 06 de março de 2008-**JOSÉ XAVIER FILHO - Presidente – Comissão Processante**

TP 005/2008 – RESULTADO DO JULGAMENTO

O Município de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que do julgamento do certame supracitado resultou vencedora a empresa **ESTEIO CONSTRUÇÕES LTDA**, que apresentou proposta de R\$209.999,28 (Duzentos e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos) valor total. São José do Rio Claro – MT, 05 de Março de 2008.

Adriana Calheiros Moretti – Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 09:00 h, do dia 24/03/2008, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço de nº. 07/2008, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a “Aquisição Peças, Pneus, Câmara de Ar e Protetores”. O Edital completo e seus anexo poderá ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO isento de taxa, Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, das 07 as 13 h. **JOÃO CLARET DONADEL** - Presidente da CPL.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que Licitação, modalidade Tomada de Preço de nº. 04/2008, foi prorrogada abertura da Habilitação para o dia 19/03/2008, e proposta para o dia 27/03/2008. Motivo não houve comparecimento de empresas interessadas. **JOÃO CLARET DONADEL** - Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de União do Sul

LEI Nº 294, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2008.

DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso:

“Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte lei”:

Capítulo I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º - O Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos aprovado pela presente Lei tem por objetivos principais:

I – o estabelecimento de critérios e mecanismos para a política permanente de valorização de Recursos Humanos no escopo do aperfeiçoamento da Administração Pública Municipal, com ênfase na motivação, capacitação e na consolidação dos valores éticos inerentes ao atributo de Servidor Público.

II – o nivelamento de conceitos e processos de Gestão Pública Gerencial segundo os princípios da Qualidade e da Participação.

III – a promoção da justa remuneração do mérito demonstrado na dedicação à causa pública através da excelência do desempenho funcional e da busca constante de maiores níveis de saber produtivo e competência técnica (cultura participante, conhecimento profissional, experiência criativa).

IV – a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao povo, por meio da continuidade da ação pública catalisadora do progresso sócio-econômico-ambiental em níveis crescentes de garantia de Qualidade de Vida e Bem-estar para a atual e as futuras gerações.

Art. 2º - O Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos estabelecido nesta Lei tem por base as seguintes disposições e preceitos gerais:

I – o regime jurídico dos servidores públicos da Administração Direta do Município de União do Sul é o Estatutário;

II – o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal cientificará todos os servidores sobre as vantagens do regime, dos critérios e dos instrumentos instituídos por esta Lei;

III – todos os servidores de que trata o Inciso anterior, quando tiverem sido aprovados em concurso, terão seus empregos ou funções transformadas de acordo com a nova classificação de cargos estabelecida na presente Lei;

IV – novos cargos somente poderão ser criados através de Lei ordinária;

V – o disposto no presente artigo não se aplica às pessoas eventualmente contratadas para atendimento de necessidades inadiáveis, temporárias e de substancial interesse público nos termos da Lei em vigor;

VI – a admissão de funcionários só será procedida mediante aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos, ressalvados os casos de cargos em comissão estabelecidos nesta Lei;

VII – a organização, a disposição e a escala de vencimentos dos servidores do Quadro de Pessoal passa a ser a constante da presente Lei.

Art. 3º a 29 -

Art. 30 - O Quadro de Cargos da Administração Direta da Prefeitura Municipal de União do Sul será organizado por classes de cargos segundo áreas de serviços, obedecendo a seguinte estrutura de classificação:

- I – Quadro de Direção e Assessoramento Superior – DAS;
- II – Quadro de Direção e Assessoramento Intermediário – DAI;
- III – Quadro de Áreas Estratégicas – AEST;
- IV – Quadro Técnico de Nível Superior - TNS;
- V – Quadro dos Serviços de Nível Médio - SNM;
- VI – Quadro dos Serviços Auxiliares – AUX;
- VII – Quadro dos Serviços Operacionais – SEO;
- VIII – Quadro dos Serviços de Manutenção e Infra-Estrutura – SMI.

Art. 31 a 72 -

Art. 73 – Fazem parte da presente Lei, os Anexos: I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV e XV.

Art. 74 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 75 – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 198, de 05 de maio de 2004, e suas alterações posteriores (Lei nº 216 de 2005; Art. 4º e § 1º da Lei nº 246 de 2006; Art. 1º da Lei nº 256 de 2006; e art. 1º da Lei nº 273 de 2007).

NOTA: O TEXTO INTEGRAL DESTA LEI ENCONTRA-SE PUBLICADO NO QUADRO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL – MT.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 29 de fevereiro de 2008.

ENIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO – I

Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de
DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR – DAS

Símbolo	Base de Comissionamento		Cargos	Vagas
	Pessoal de Carreira (opcional)	Pessoal Externo		
DAS-01	VB + FG	2.350,00	Secretário Municipal de Governo	01
DAS-01	VB + FG	2.350,00	Secretário Municipal de Administração	01
DAS-01	VB + FG	2.350,00	Secretário Mun. de Fazenda e Planej. am.	01
DAS-01	VB + FG	2.350,00	Secretário Municipal de Educação e Cultura	01
DAS-01	VB + FG	2.350,00	Secretário Municipal de Esporte e Lazer	01
DAS-01	VB + FG	2.350,00	Secretário Mun. de Saúde e Saneamento	01
DAS-01	VB + FG	2.350,00	Secretário Mun. de Agricultura e Meio Ambiente	01
DAS-01	VB + FG	2.350,00	Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania	01
DAS-01	VB + FG	2.350,00	Secretário Mun. de Obras Viação e Serviços Urbanos	01
DAS-01	VB + FG	2.350,00	Controlador Interno	01
DAS-02	VB + FG	2.500,00	Assessor Jurídico	01
SUBTOTAL – DAS				11

ANEXO – II

Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de
DIREÇÃO E ACESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO – DAI

Símbolo	Base de Comissionamento		Cargos	Vagas
	Pessoal de Carreira (opcional)	Pessoal Externo		
DAI-08	VB + FG	1.500,00	Assessor Técnico em Gestão Pública	01
DAI-08	VB + FG	1.500,00	Assessor Administrativo de Gabinete	01
DAI-08	VB + FG	1.500,00	Tesoureiro	01
DAI-08	VB + FG	1.500,00	Diretor de Departamento	05
DAI-07	VB + FG	1.300,00	Chefe de Departamento	10
DAI-06	VB + FG	1.000,00	Chefe de Divisão	10
DAI-06	VB + FG	1.000,00	Coordenador de Programa	03
DAI-04	VB + FG	800,00	Encarregado Unid. Mun. Cadastro - UMC/INCRA	01
DAI-04	VB + FG	800,00	Encarregado da J.S.M. e U.E.C.Tb.	01
SUBTOTAL – DAI				33

ANEXO – III

Quadro do Grupo Funcional dos Cargos da
ÁREA ESTRATÉGICA - AEST
- Cargos de Provimento em Comissão -

Símbolo	Base de Comissionamento		Cargos	Vagas
	Pessoal de Carreira (opcional)	Pessoal Externo		
AEST-10	VB + FG	3.000,00	Odontólogo do Programa de Saúde da Família	02

AEST-09	VB + FG	2.500,00	Enfermeiro do Programa de Saúde da Família	02
AEST-07	VB + FG	1.800,00	Assistente Técnico de Programa na Saúde	05
AEST-04	VB + FG	800,00	Agente Oficial de Suporte Técnico	03
AEST-02	VB + FG	450,00	Agente Operacional de Serviços Diversos	10
SUBTOTAL - AEST				22

ANEXO - IV

Quadro do Grupo Funcional dos Cargos
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - TNS

QUADRO - A - 20 (VINTE) HORAS/SEMANAIS

Símbolo	Nível de Ref.	Vencimento Inicial	Cargo	Hs/Sem.	Vagas
T.N.S.	14	1.500,00	Odontólogo	20	02
T.N.S.	13	1.250,00	Enfermeiro	20	02
T.N.S.	11	950,00	Fisioterapeuta	20	01
T.N.S.	11	950,00	Fonoaudiólogo	20	01
T.N.S.	11	950,00	Médico Veterinário	20	01
T.N.S.	11	950,00	Nutricionista	20	01
T.N.S.	11	950,00	Psicólogo	20	01
T.N.S.	11	950,00	Assistente Social	20	01
SUBTOTAL - TNS				10	

QUADRO - B - 40 (QUARENTA) HORAS/SEMANAIS

Símbolo	Nível de Ref.	Vencimento Inicial	Cargo	Hs/Sem.	Vagas
T.N.S.	20	3.000,00	Odontólogo	40	02
T.N.S.	19	2.500,00	Enfermeiro	40	02
T.N.S.	16	1.900,00	Farmacêutico/Bioquímico	40	01
T.N.S.	16	1.900,00	Engenheiro Civil	40	01
T.N.S.	16	1.900,00	Engenheiro Agrônomo	40	01
T.N.S.	16	1.900,00	Fisioterapeuta	40	01
T.N.S.	16	1.900,00	Fonoaudiólogo	40	01
T.N.S.	16	1.900,00	Tecnólogo em Raio-X	40	01
T.N.S.	16	1.900,00	Médico Veterinário	40	01
T.N.S.	16	1.900,00	Nutricionista	40	01
T.N.S.	16	1.900,00	Psicólogo	40	01
T.N.S.	16	1.900,00	Assistente Social	40	01
T.N.S.	16	1.900,00	Gestor Administrativo e Financeiro	40	02
SUBTOTAL - TNS				16	

ANEXO - V

Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de
SERVIÇOS DE NÍVEL MÉDIO - SNM

Símbolo	Nível de Ref.	Vencimento Inicial	Cargo	Hs/Sem.	Vagas
S.N.M.	10	850,00	Técnico em Vigilância Sanitária	40	01
S.N.M.	10	850,00	Técnico de Laboratório de Análise Clínica	40	01
S.N.M.	10	850,00	Técnico em Higiene Dental - THD	40	01
S.N.M.	10	850,00	Técnico em Enfermagem	40	06
S.N.M.	10	850,00	Técnico em Radiologia	40	01
S.N.M.	10	850,00	Técnico de Controle Administr. e Financ.	40	05
S.N.M.	06	650,00	Técnico de Controle Administrativo	40	15

S.N.M.	06	650,00	Fiscal de Tributos	40	06
S.N.M.	06	650,00	Fiscal de Vigilância Sanitária	40	02
SUBTOTAL - S N M				39	

ANEXO - VI

Quadro do Grupo Funcional dos
CARGOS AUXILIARES - AUX

Símbolo	Nível de Ref.	Vencimento Inicial	Cargo	Hs/Sem.	Vagas
AUX	04	550,00	Auxiliar de Enfermagem	40	05
AUX	03	500,00	Agente de Combate às Endemias	40	05
AUX	03	500,00	Agente de Consultório Odontológico	40	02
AUX	03	500,00	Auxiliar Administrativo	40	15
AUX	03	500,00	Recepcionista	40	01
AUX	01	420,00	Agente Comunitário de Saúde	40	15
SUBTOTAL - AUX				43	

ANEXO - VII

Quadro do Grupo Funcional dos
CARGOS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - SEO

Símbolo	Nível de Ref.	Vencimento Inicial	Cargo	Hs/Sem.	Vagas
SEO	11	950,00	Mecânico	40	01
SEO	11	950,00	Operador de Máquinas	40	05
SEO	09	800,00	Motorista	40	15
SEO	08	750,00	Operador de Trator de Pneu	40	02
SUBTOTAL - SEO				23	

ANEXO - VIII

Quadro do Grupo Funcional dos
CARGOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA - SMI

Símbolo	Nível de Ref.	Vencimento Inicial	Cargo	Hs/Sem.	Vagas
SMI	08	750,00	Pedreiro	40	01
SMI	06	650,00	Oficial de Manutenção	40	03
SMI	04	550,00	Auxiliar de Serviços Gerais	40	10
SMI	04	550,00	Gari	40	05
SMI	02	450,00	Zeladora	40	25
SMI	02	450,00	Merendeira	40	08
SMI	02	450,00	Vigia	40	08
SUBTOTAL - SMI				60	

ANEXO - IX

Quadro das
GRATIFICAÇÕES

Código	Critério de Gratificação	Função	Vagas
FG	Até 70% s/VB	Função Gratificada.	10
GEPI	Até 70% s/VB	Gratificação de Estímulo à Produtividade Individual.	20
GIPAS	Até 100% s/VB	Gratificação de Incentivo à Prestação de Assistência Integral à Saúde.	10

ANEXO - X

QUADRO DOS NÍVEIS DE REFERÊNCIA
TABELA DE VENCIMENTO INICIAL

NÍVEL DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO INICIAL (PADRÃO "A")
01	420,00
02	450,00
03	500,00
04	550,00
05	600,00
06	650,00
07	700,00
08	750,00
09	800,00
10	850,00
11	950,00
12	1.100,00
13	1.250,00
14	1.500,00
15	1.700,00
16	1.900,00
17	2.000,00
18	2.200,00
19	2.500,00
20	3.000,00
21	3.500,00
22	4.000,00
23	4.500,00
24	5.000,00
25	5.500,00

ANEXO - XII

QUADRO DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS

SÍMBOLO	VENCIMENTO
DA S-01	2.350,00
DA S-02	2.500,00
DA S-03	3.000,00
DA S-04	3.500,00
DA S-05	4.000,00

DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO - DAI

SÍMBOLO	VENCIMENTO
DA I-01	500,00
DA I-02	600,00
DA I-03	700,00
DA I-04	800,00
DA I-05	900,00
DA I-06	1.000,00
DA I-07	1.300,00
DA I-08	1.500,00
DA I-09	1.800,00
DA I-10	2.500,00

ÁREA ESTRATÉGICA - AEST

SÍMBOLO	VENCIMENTO
AEST-01	420,00
AEST-02	450,00
AEST-03	600,00
AEST-04	800,00
AEST-05	1.000,00
AEST-06	1.400,00
AEST-07	1.800,00
AEST-08	2.200,00
AEST-09	2.500,00
AEST-10	3.000,00
AEST-11	3.250,00
AEST-12	3.500,00
AEST-13	4.000,00
AEST-14	4.500,00
AEST-15	5.000,00

ANEXO XIII

QUADRO PARA REENQUADRAMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO
DE UNIÃO DO SUL

CARGOS PCCV - ANTERIOR	NOMENCLATURA DOS CARGOS - NOVO PCCV
Agente Administrativo.	Assistente de Controle Administrativo.
Guarda de Endemias.	Agente de Combate às Endemias.

PORTARIA Nº 023/2008.

Data: 04/03/2008.

Concede Licença Prêmio à funcionária que menciona e dá outras providências.

ENIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no art. 125, da Lei Complementar nº 007, de 29 de fevereiro de 2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); e

Considerando o teor do Requerimento subscrito pela funcionária abaixo identificada;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica concedida Licença Prêmio por assiduidade, à funcionária efetiva Srª. ELIANE MARIA GALLON - *Professora Graduada*, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, portadora do R.G. nº 11/R-2.146.972 SSP/SC e do CPF nº 580.801.981-87, de 03 (três) meses, contado de 04 de março até 02 de junho de 2008, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º - A licença prêmio ora concedida refere-se ao quinquênio de 01 de maio de 1999 a 30 de abril de 2004.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 04 de março de 2008.

ENIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Várzea Grande



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

AVISO DE RESULTADO

Pregão Eletrônico N.º 01/2008/compasnet.gov.br.

Referente SRP para futuras e eventuais aquisições de medicamentos.

material médico-hospitalar, laboratório e veterinário para atender a

Secretaria de Saúde do Município.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, no Pregão Eletrônico SRP supra citado, homologado em 29/02/2008, sagraram-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas:

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2008.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2008.

Validade: 12 (doze) meses.

Início da Vigência: 05/03/2008

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 01/2008, celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 01/2008.

ITEM	EMPRESA: CENTROFAR COM. E REPRES. LTDA	QTD	UNID	UNIT. (R\$)
59	Cefalexina susp. 60ml	600	frs	1,875
ITEM	EMPRESA: DIMACI PR MAT. CIRURGICO	QTD	UNID	UNIT. (R\$)
12	Eritromicina 60 ml	240	Frs.	1,700
51	Ácido Ascórbico amp. 5ml	600	Cx.	40,000
103	Epinefrina amp. 1ml	18	Cx.	24,200
104	Água Destilada amp. 10 ml	240	Cx.	11,000
106	Cimetidina amp. 2ml	240	Cx.	12,650
107	Cloreto de Sódio amp. 10ml	12	Cx.	18,700
119	Petrolato 500 gr	600	Cx.	64,020
153	Neomicina 10 gr	1080	Tbs	0,900
154	Epinefrina amp. 1ml	12	Cx.	13,200
167	Bicarbonato de Sódio amp. 10ml	1560	Amp.	0,580
179	Algodão ortop. 15 x 100 - pcte c/ 12	7200	Pcte.	1,680
ITEM	EMPRESA: PMH PROD. MEDICOS HOSP. LTDA.	QTD	UNID	UNIT. (R\$)
121	Retinol 3,50 gr	120	Un.	6,000
124	Tropicamida 5,00 ml	60	Frs	7,500
ITEM	EMPRESA: M.S. DIAGNOSTICA LTDA	QTD	UNID	UNIT. (R\$)
186	Fita pl teste de sensibilidade de glicemia cx. c/ 50 testes	1200	Cx.	38,500
ITEM	EMPRESA: CIRURGICA MAFRA LTDA	QTD	UNID	UNIT. (R\$)
182	Atadura gessada 10cm x 3m - cx. c/ 20	960	Cx.	13,800
ITEM	EMPRESA: HALEX ISTAR IND. FARMACEUTICA LTDA	QTD	UNID	UNIT. (R\$)
163	Manitol 20% 500 ml	1500	Frs.	3,500
165	Cloreto de sódio 0,9% 125 ml	24000	Un	1,500
ITEM	EMPRESA: MEDGAUZE IND. COM. LTDA	QTD	UNID	UNIT. (R\$)
180	Atadura de algodão 10cm x 300 cm fio 13 crepom c/ 12	8000	Pcte.	3,160
181	Atadura de algodão 15cm x 300 cm fio 13 crepom c/ 12	8000	Pcte.	4,830
185	Atadura de algodão 20cm x 300 cm fio 13 crepom c/ 12	8000	Pcte.	7,700
ITEM	EMPRESA: DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA	QTD	UNID	UNIT. (R\$)
09	Metoclopramida Cloridrato 10 ml	96000	Un.	0,256
53	Amoxicilina + clavulanato cop. 875 + 125 mg	3600	Comp.	0,6200



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

56	Azitromicina 600 mg	240	Frs.	2,619
57	Escopolamina butilbrometo 20 ml	420	Frs	1,1500
60	Cefalexina 500 mg	18000	Comp.	0,153
71	Doxiciclina 100 mg	3600	Comp.	0,080
85	Cloreto de sódio 30 ml	1200	Frs.	0,490
150	Ácido acetilsalicílico 500 mg	4200	Comp.	0,030
161	Baclofeno 10 mg	4800	Comp.	0,118
ITEM	EMPRESA: GEOLAB IND. FARMACEUTICA LTDA	QTD	UNID	UNIT. (R\$)
17	Metronidazol 250 mg	1680000	Comp.	0,027
128	Furosemida 40 mg	600000	Comp.	0,017
129	Nifedipino 20 mg	1200000	Comp.	0,014
131	Glibenclâmida 5 mg	600000	Comp.	0,011
ITEM	EMPRESA: LABORIS FARMACEUTICA LTDA	QTD	UNID	UNIT. (R\$)
04	Metildopa 500 mg	720000	Comp.	0,100
54	Azitimicina 500 mg	8400	Comp.	0,350
ITEM	EMPRESA: FARMACONN LTDA	QTD	UNID	UNIT. (R\$)
156	Hidroclorotiazida 25 mg	1200000	Comp.	0,012
157	Beclometasona dipropionato frs. c/ 200 doses	24000	Un.	25,000
ITEM	EMPRESA: CIAMED - DISTRIB. DE MED. LTDA	QTD	UNID	UNIT. (R\$)
01	Ácido acetilsalicílico 100 mg	4812000	Comp.	0,008
02	Ácido fólico 5 mg	1214400	Comp.	0,034
30	Vitaminas do complexo B - 20 ml	240000	Un.	1,290
31	Diclofenaco potássico 50 mg	2964000	Comp.	0,010
33	Diclofenaco sódico 50 mg	2880000	Comp.	0,010
40	Sulfametoxazol 100 ml	120000	Un.	0,990
140	Prednisona 20 mg	960000	Comp.	0,036
ITEM	EMPRESA: 1000 MEDIC DIST. IMP. EXP. MEDICAMENTOS	QTD	UNID	UNIT. (R\$)
151	Dexclorfeniramina 100 ml	120	Frs	0,950
160	Oxcarbapazina 250 ml	240	Frs.	24,000
162	Metilfenidato cloridrato 10 mg	4800	Comp.	0,654
ITEM	EMPRESA: VIDAFARMA DISTRIB. MEDIC. LTDA	QTD	UNID	UNIT. (R\$)
58	Caulim Coloidal 120 ml	360	Frs.	10,710
82	Pridoxina Cloridrato 100 mg	7200	Comp.	0,440
110	Diazepam amp. 2,00 ml	120	Cx.	15,950
112	Glicose 25% amp. 10ml - cx. c/ 100	180	Cx.	16,990
138	Salbutamol 2 mg cx /c 500 comp.	480000	Comp.	0,016
169	Metoclopramida cloridrato - amp. 2,00 ml - cx. c/ 100 amp.	600	Cx.	19,640
ITEM	EMPRESA: MEGA COM. DE MEDICAMENTOS LTDA	QTD	UNID	UNIT. (R\$)
67	Clotrimazol 50 gr	360	Tbs.	1,300
75	Isoconazol nitrato 40 gr	120	Tbs.	1,040
77	Loperamida cloridrato 2 mg	1200	Comp.	0,127
81	Nistatina frs. 50 ml	1200	Frs.	1,180
87	Sulfametoxazol 100 ml	1200	Frs.	0,820
88	Sulfato ferroso 100 ml	600	Frs.	0,990
105	Aminofilina amp. 10 ml	60	Cx.	33,900
211	Garrote - rolo 15,00 m	2	RI.	6,340
ITEM	EMPRESA: NOVAFARMA IND. FARMACEUTICA LTDA	QTD	UNID	UNIT. (R\$)
15	Benzilpenicilina 1.200.000 UI inj. Cx. c/ 50 amp.+ dil. 5 ml	48000	Amp.	0,875
ITEM	EMPRESA: PREMIER DIST. PROD. MED. ODONT. LTDA	QTD	UNID	UNIT. (R\$)
187	Acepromazina 20 ml	396	Frs.	21,000
ITEM	EMPRESA: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA	QTD	UNID	UNIT. (R\$)

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

21	Metformina cloridrato - cx. c/ 600 cp	480000	Comp.	0,032
27	Ampicilina 60 ml	240600	Frs.	1,349
43	Dexametasona 10 gr	123600	Tbs.	0,464
55	Azitromicina 1 g - cx. c/ 120	360	Comp.	2,989
62	Cetoconazol 30 gr	1800	Tbs.	0,889
76	Itraconazol cx. c/ 500 cp	3600	Comp.	0,449
109	Dipirona sódica amp. 2,00 ml cx. c/ 100	1200	Cx.	27,799
152	Ivermectina 6 mg - cx. c/ 80	2400	Comp.	0,469
ITEM	EMPRESA: CIRURGICA GONÇALVES LTDA	QTD	UNID	UNIT. (R\$)
196	Cuba de vidro c/ tampa p/ coloração de lâmina - 20 lam.	50	Un.	59,000
213	Cesto em inox c/ tampa p/ esteriliz. 20 L	36	Un.	260,000
ITEM	EMPRESA: HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	QTD	UNID	UNIT. (R\$)
22	Metronidazol 50 g	120000	Tbs.	0,850
32	Diclofenaco 20 ml	192000	Un.	0,700
35	Eritromicina 50 ml	120000	Un.	1,420
37	Neomicina 10 g	240000	Tbs.	0,610
38	Paracetamol 15 ml	240000	Frs.	0,350
39	Paracetamol 500 mg - cx. c/ 500 cp.	2400000	Comp.	0,017
41	Enalapril maleato 20 mg - cx. c/ 500 cp.	1920000	Comp.	0,019
44	Escopolamina butilbrometo 20 ml - gotas	120000	Un.	1,030
113	Escopolamina butilbrometo amp. 1 ml	480	Cx.	34,400
137	Salbutamol 2ml/5ml - 100 ml	120000	Frs.	0,635
159	Dexclorfeniramina maleato 120 ml	120000	Un.	0,770
ITEM	EMPRESA: HOSPFAR IND.COM. PRODS. HOSP. LTDA	QTD	UNID	UNIT. (R\$)
52	Amoxicilina 60 ml	360	Frs.	8,390
68	Dexametasona 5 ml - sol. oft.	240	Frs.	5,580
86	Secnidazol 1 g	1200	Comp.	0,490
92	Tianfenicol cap. 500 mg	1200	Drg.	1,870
101	Carbonato de lítio 300 mg	120000	Comp.	0,159
123	Fluoresceína 1% - sol. oft. 3,00 ml	60	Frs.	5,490
125	Ofloxacino 0,3% - sol. oft. 5,00 ml	60	Frs.	9,850
176	Ciclobenzaprina cloridrato 5 mg	2400	Comp.	0,473
190	Seringa 10 ml c/ agulha 25 x 8 - cx. c/ 100	720	Cx.	20,100
ITEM	EMPRESA: POLIOR IND.COM. PROD. ORTOPEDICOS LTDA	QTD	UNID	UNIT. (R\$)
215	Cadeira de rodas em aço, dobrável, cap. 80 kg	120	Un.	350,000
ITEM	EMPRESA: CRISTALIA PROD. QUIM. FARMAC. LTDA	QTD	UNID	UNIT. (R\$)
29	Clonazepam 2 mg	180000	Comp.	0,023
73	Fluconazol 100 mg	3600	Comp.	0,189
83	Prednisona 5 mg	960000	Comp.	0,016
84	Prometazina 25 mg	960000	Comp.	0,024
97	Biperideno 2 mg	240000	Comp.	0,056
98	Paroxetina cloridrato 20 mg	240000	Comp.	0,260
99	Levomopromazina 100 mg	120000	Comp.	0,265
100	Levomopromazina 20,00 ml	24000	Frs.	4,670
111	Fenobarbital sódico amp. 2,00 ml - cx. c/ 50	12	Cx.	60,000
115	Colagenase 50,00 g	36000	Un.	18,000
134	Diazepam 10 mg	1200360	Comp.	0,017
141	Clorpromazina 100 mg	480000	Comp.	0,047
142	Fenobarbital sódico 100 mg	600000	Comp.	0,023
143	Haloperidol 5 mg	1104000	Comp.	0,020



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

147	Clonazepam 20 ml	24000	Un.	1,920
155	Prometazina amp. 2,00 ml	60	Cx.	28,000
177	Codeína 30 mg	2400	Comp.	0,439
178	Insulina 10 ml	120	Frs.	24,000
ITEM	EMPRESA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	QTD	UNID	UNIT. (R\$)
114	Glicose 5% - 250 ml	12000	Un.	1,700
117	Cloreto de sódio 0,9% - 250 ml	24000	Un.	1,610
118	Glicose 5% - 500 ml	12000	Un.	2,090
126	Cloreto de sódio 0,9% - 500 ml	24000	Un.	1,890
164	Ringer 500 ml	1500	Un.	1,450
ITEM	EMPRESA: BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA	QTD	UNID	UNIT. (R\$)
45	Noretisterona 0,35 mg	720000	Comp.	0,120
145	Acido valpróico 250 mg	60000	Comp.	0,210
ITEM	EMPRESA: IND. FARMACEUTICA RIOQUIMICA LTDA	QTD	UNID	UNIT. (R\$)
07	Benzoato de benzila 100 ml	120240	Un.	0,940
14	Mebendazol 30 ml	120000	Un.	0,445
135	Hipoclorito de sódio 50 ml	240000	Frs.	0,850
ITEM	EMPRESA: L.M. DIST. PROD. MEDICOS LTDA	QTD	UNID	UNIT. (R\$)
204	Tubo p/ coleta (hematologia)vidro 13x75 mm - 2 ml. c/100	30	Cx.	33,800
205	Tubo p/ coleta (glicose)vidro 13x75 mm - 2 ml. c/ 100	30	Cx.	34,020
206	Tubo p/ coleta (sorologia) - vidro 5 ml. s/anti coag. c/ 100	30	Cx.	31,300
ITEM	EMPRESA: EMS S/A	QTD	UNID	UNIT. (R\$)
13	Levonorgestrel + etinilestradiol cart. c/ 21 cp	600000	Cart.	0,680
ITEM	EMPRESA: UNIÃO QUIMICA FARMAC. NAC. S.A.	QTD	UNID	UNIT. (R\$)
102	Tioridazina cloridrato 100 mg	120000	Comp.	0,620
127	Fenitoína sódica 100 mg	187200	Comp.	0,040
168	Hidrocortisona 500 mg inj.	1500	Frs.	1,830
ITEM	EMPRESA: AGLON COM. REPRESENT. LTDA	QTD	UNID	UNIT. (R\$)
120	Ciclopentolato 1% oft. 5,00 ml	60	Un.	4,160
122	Ciclopentolato (fenilefrina 10%) 5,00 ml	60	Un.	5,265
139	Salbutamol 200 doses 100 mcg era.	24000	Un.	3,990
144	Acido valpróico 500 mg	120000	Comp.	0,400
ITEM	EMPRESA: COML. CIRURG. RIOCLARENSE LTDA	QTD	UNID	UNIT. (R\$)
03	Mebendazol 100 mg	120000	Comp.	0,025
10	Ranitidina cloridrato 150 mg	2400000	Comp.	0,032
11	Dipirona sódica 20 ml	240000	Frs.	0,648
23	Dipirona sódica 10 ml	2400	Frs.	0,320
28	Ampicilina 500 mg	1920960	Comp.	0,079
34	Dipirona sódica 500 mg	2424000	Comp.	0,024
42	Cimetidina 200 mg	2419200	Comp.	0,024
46	Sulfato ferroso 30 ml	192000	Un.	0,348
50	Vitaminas do complexo B amp. 2,00 ml - cx. c/ 100	600	Cx.	25,600
66	Clindamicina 300 mg	6000	Comp.	0,400
69	Dexametasona 10 g	480	Tbs.	0,510
70	Dexametasona 120 ml	480	Frs.	0,750
72	Eritromicina 500 mg	2400	Comp.	0,180
78	Metoclopramida cloridrato 10,00 ml	600	Frs.	0,310
79	Metoclopramida cloridrato 10,00 mg	1800	Comp.	0,015
80	Miconazol 30,00 g	360	Tbs.	1,440
89	Tiabendazol 500 mg	1200	Comp.	0,550

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

90	Tiabendazol 40,00 ml	360	Frs.	2,840
91	Tiabendazol 20,00 g	300	Tbs.	3,200
94	Vitaminas do complexo B 20,00 ml	1200	Frs.	0,800
95	Amoxicilina 500 mg	1929600	Comp.	0,087
108	Diclofenaco amp. 3,00 ml - cx. c/ 100	1200	Cx.	19,980
116	Rifamicina 20,00 g - spray	6000	Un.	1,910
130	Digoxina 0,25 mg	600000	Comp.	0,035
132	Carbamazepina 200 mg	960000	Comp.	0,031
133	Amitriptilina cloridrato 250 mg	966000	Comp.	0,016
146	Acido valproico 100 ml	12000	Un.	1,850
149	Permanganato de potássio 100 mg	6000	Comp.	0,300
170	Furosemida amp. 2,00 ml - cx. c/ 100	600	Cx.	21,880
174	Acido folinico 15 mg	6000	Comp.	0,370
175	Carbocisteína 100 ml	1200	Frs.	1,150
188	Fluoxetina 20 mg	127000	Comp.	0,037
ITEM	EMPRESA: FARMÁCIA YUMIFARMA LTDA - ME	QTD	UNID	UNIT. (R\$)
25	Albendazol 10,00 ml	240600	Frs.	0,404
48	Fenoterol bromidrato 20,00 ml	4800	Un.	1,280
93	Tiafenicol gran. 2,5 g	720	Env.	9,999
136	Beclometasona dipropionato 20 ml - fr. 130 doses	24000	Un.	22,736
ITEM	EMPRESA: PRATI, DONADUZZI & CIA. LTDA	QTD	UNID	UNIT. (R\$)
05	Nistatina 60,00 g	120000	Tbs.	0,896
08	Metronidazol 80,00 ml	120000	Un.	0,750
16	Sulfato ferroso 109 mg	1200000	Comp.	0,019
18	Aciclovir 50 mg/g - creme 10 g	240	Tbs.	0,880
19	Captopril 25 mg	12000000	Comp.	0,011
20	Propranolol cloridrato 40 mg	1800000	Comp.	0,010
24	Albendazol 400 mg	601200	Comp.	0,100
26	Amoxicilina 60,00 ml	360600	Frs.	1,090
36	Hidróxido de alumínio 240 ml	240000	Un.	1,310
47	Ipratrópio brometo 20,00 ml	4800	Un.	0,779
63	Cetoconazol 200 mg	3600	Comp.	0,067
65	Ciprofloxacino cloridrato 500 mg	6000	Comp.	0,085
96	Sulfametoxazol + trimetoprima 400+80 mg	1920000	Comp.	0,034
173	Aciclovir 200 mg	6000	Comp.	0,070
ITEM	EMPRESA: NUNESFARMA DIST. PROD. FARMAC. LTDA	QTD	UNID	UNIT. (R\$)
06	Aminofilina 100 mg - cx. c/ 500	1200000	Comp.	0,017
64	Ciclopírox olamina 10 mg/ml sol. - 15 ml	240	Frs.	5,850
74	Fluoruracila 15,00 g creme	720	Tbs.	8,116
158	Sais para reidratação oral 27,9 g - env.	603600	Un.	0,153
ITEM	EMPRESA: CREMER S.A.	QTD	UNID	UNIT. (R\$)
183	Atadura gessada 15cm x 3 m	1200	Cx.	16,660
184	Atadura gessada 20cm x 4 m	1200	Cx.	34,850

Várzea Grande-MT 03 de março de 2008.

Luciano Raci de Lima
PregoeiroRachid Herbert P. Mamed
Secretário de Fazenda

Original devidamente assinada nos autos do Processo de PE nº 01/2008.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MT
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº: 016/2008

Contrato Aditado: 010/2007

Contratada: Papelaria Uze Ltda..

Objeto: Prorrogação de Prazo.

Prazo: 06(seis) meses

Fundamentação Lega: Art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Assinatura: 18/02/2008

Benedito Gonçalves de Figueiredo

Diretor Presidente

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MT
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº: 017/2008

Contrato Aditado: 009/2008

Contratada: HR Eletrônico Ltda - Me.

Objeto: Acréscimo de Serviços Sobre Objeto Contratual

Valor: R\$ 292,00(duzentos e Noventa e Dois Reais) mensais

Fundamentação Lega: Art. 65, Item I, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Assinatura: 20/02/2008

Benedito Gonçalves de Figueiredo

Diretor Presidente

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MT
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº: 018/2008

Contrato Aditado: 035/2007

Contratada: JC Coelho e Cia Ltda.

Objeto: Realinhamento de Pecos:

Item 01: Álcool R\$ 1,42, para R\$ 1,54

Item 02: Diesel R\$ 2,04, para R\$ 2,08

Fundamentação Lega: Art. 65, Item II, letra D, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Assinatura: 20/02/2008

Benedito Gonçalves de Figueiredo

Diretor Presidente

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MT
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº: 019/2008

Contrato Aditado: 053/2007

Contratada: Cloro Mato Grosso Ltda.

Objeto: Realinhamento de Pecos:

Lote 01: Policloreto de Alumínio R\$ 1,25, para R\$ 1,42

Fundamentação Lega: Art. 65, Item II, letra D, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Assinatura: 03/03/2008

Benedito Gonçalves de Figueiredo

Diretor Presidente

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MT
EXTRATO DE CONTRATO

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

Contrato n°: 003/2008

Contratada: Fundação Guerreiros de Cristo.

Objeto: Execução de serviços teatrais educativas nas escolas estaduais e municipais de Várzea Grande.

Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei n° 8.666/93.

Valor: R\$ 14.100,00

Prazo: 08 (oito) meses

Assinatura: 11/02/2008

Benedito Gonçalo de Figueiredo

Diretor Presidente

REAVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2008

O Departamento de Água e Esgoto de do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através da Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que Reabrirá a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO, com critério de julgamento de Menor Preço Global, tendo como objeto: Contratação de Empresa especializada para Assessoramento e Fiscalização das Obras de Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água do Sistema 2 do Município de Várzea Grande-MT, cuja a data de realização prevista para o dia 15 de Fevereiro de 2008, às 15h30min horas passará para o dia 20 de Março de 2008, às 15h30min (Horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - Comissão de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito Av. Gov. Julio Campos, 2599 – V.Grande/MT. Várzea Grande-MT, 06 de Março de 2008.

Benedito Gonçalo de Figueiredo

Diretor Presidente

Consórcios Intermunicipais

RESOLUÇÃO Nº. 001/2008

“Dispõe sobre nomeação de profissional devidamente capacitado para ocupar interinamente, o Cargo de Secretário Executivo do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, e da outras providencias”.

O Sr. CARLOS ROBERTO DA COSTA Presidente do Consorcio Intermunicipal, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao que determina o Estatuto,
RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **EDUARDO DELMIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 043.684.011-15, portador da Cédula de Identidade RG nº. 082854 SSP/MT, residente e domiciliado junto a Rua Vereador Nélio Ribeiro, 111, Lixa, Santo Antonio do Leverger/ MT, para ocupar interinamente o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO** do CIDES do Vale do Rio Cuiabá, a partir desta data.

Art. 2º - São competências do cargo, Fornecer ao Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal todas as informações que lhes sejam solicitadas; Organizar e gerenciar os trabalhos do Grupo de Apoio Administrativos; Responsabilizar pelo funcionamento técnico e administrativo do Consórcio, operacionalizando e assinando os contratos de locação de imóvel; Propor ao Conselho Deliberativo a requisição de funcionários de empresas públicas e privadas para servirem ao Consórcio; Promover e supervisionar a contratação de serviços de terceiros; Propor e implementar convênios e demais formas de relacionamento com órgãos públicos, empresas privadas e Ong's, nacionais e internacionais; Elaborar semestralmente o relatório de atividades a ser apresentado ao Conselho Deliberativo; Promover ações necessárias à captação de recursos para o Consórcio, autorizar compras dentro dos limites do orçamento aprovado pelo Conselho Deliberativo, de acordo com o planejamento aprovado pelo mesmo; Movimentar em conjunto com o Presidente do Conselho Deliberativo, as contas bancárias e os recursos do Consórcio; Elaborar a

prestação de contas relativas às aplicações dos auxílios e subvenções concedidas ao Consórcio, para serem apresentadas pelo Conselho Deliberativo ao órgão concessor, após aprovação pelo Conselho Fiscal; Autenticar livros de Ata e de registro do Consórcio; Publicar, anualmente, em jornal o balanço financeiro do Consórcio apreciado pelo Conselho Fiscal e aprovado pelo Conselho Deliberativo em Assembléia geral; Referendar o planejamento estratégico preparado pela coordenação de planejamento da Secretaria Executiva; compete ainda ao Secretário Executivo, Elaborar o Plano de Ação do Consórcio; Elaborar projetos específicos, de acordo com a necessidade do consórcio; Propor ações específicas para desenvolvimento nos diversos municípios consorciados; Aglutinar, em torno do Consórcio, os programas ambientais desenvolvidos nos municípios por instituições consorciadas ou não objetivando um planejamento único; Propor, elaborar e/ou integrar no Consórcio, sempre que possível, demais projetos, programas e ações de interesse comum aos Consorciados.

Art. 3º - O técnico hora nomeado poderá ser exonerado, quando acontecer a ocorrência de fato que justifique a medida, o que deverá ser feito após a apreciação por parte da Assembléia Geral, observado o princípios da ampla defesa;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

CIDES Vale do Rio Cuiabá, Cuiabá/MT, em 06 de Março de 2008.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Presidente



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM

Orientação para publicação

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas

Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Mais informações

Fones:(65)2123-1246 ou 2123-1270

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br